



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal



Anexo VI

Volume V

2019

Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS
NA FORMA DOS ARTIGOS 16 E 17
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF,
COM INDICAÇÃO, CONFORME O CASO,
DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES,
E INFORMAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LRF
PARA GASTOS DESSA NATUREZA**

ARTIGO 1º, VI, “A” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCDF Nº 1/2016

EXERCÍCIO 2019

BRASÍLIA – MARÇO DE 2020
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

GUSTAVO RODRIGUES LIRIO

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GISELE ALVES DE REZENDE

DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL

RAFAELA ARAÚJO RATTON

EQUIPE DE AUDITORIA

GISELE ALVES DE REZENDE

CAMILA CRISTINA FERREIRA



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	ESCOPO E ABRANGÊNCIA	7
3	LEGISLAÇÃO	8
3.1	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES	10
3.2	INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF	11
3.3	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF ...	11
3.4	PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	12
4	METODOLOGIA.....	12
5	RESULTADOS E ANÁLISES	14
5.1	DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES.....	14
5.2	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS.....	15
5.3	ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF.....	16
5.4	LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO NA LDO/2019 PARA DESPESAS DE PESSOAL.....	20
5.4.1	LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO PARA NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSO PÚBLICO	21
5.4.2	AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO	23
5.4.3	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA	24
5.4.4	PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO	26
5.4.5	AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL.....	27
5.5	CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL – ART. 20 DA LRF	30
5.6	INCONSISTÊNCIAS EM AÇÕES CRIADAS OU AUMENTADAS	31
5.7	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE RESULTARAM INDEVIDAMENTE NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA	34
5.8	PREVISÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCS	36
5.9	DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC	41
6	CONCLUSÃO.....	42
	ANEXOS	45
	ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019.....	45
	ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019.....	46
	ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2019	68
	ANEXO IV – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – PREVISTAS X REALIZADAS – EXERCÍCIO 2019.....	70
	ANEXO V – MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA – PREVISTA E REALIZADA – EXERCÍCIO 2019	72
	ANEXO VI – DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2019.....	74
	ANEXO VII – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DAS NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM 2019 ABATIDAS AS NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO	75



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório visa cumprir o que determina o art. 1º, inciso VI, alínea a, da Instrução Normativa nº 1/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

VI - Informações exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim detalhadas:

a) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por essa Lei para gastos dessa natureza (arts. 16 e 17);

2 ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Os trabalhos de auditoria realizados com o objetivo de subsidiar a elaboração deste Relatório foram determinados por meio da Ordem de Serviço Interna nº 135/2019 – SUBCI/CGDF. A fase de planejamento foi realizada no período compreendido entre agosto e setembro de 2019 e o trabalho de campo e a emissão de relatórios foram realizados entre outubro de 2019 e março de 2020. A abrangência das ações auditadas ficou restrita ao ano de 2019.

As informações para a elaboração dos demonstrativos dos anexos deste Relatório foram obtidas de dados consolidados do Sistema Integrado da Gestão Governamental – SIGGo, extraídos por meio do extrator de dados Discoverer; de coleta de informações específicas junto aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal que tiveram a execução do comando dos referidos dispositivos auditados; e consultas ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ, Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF e sítios eletrônicos governamentais.

Observa-se que, conforme disposto no art. 1º, § 3º, inciso I, alínea b da LRF, quando há referência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidas “as



respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes”.

Portanto, não são alcançadas por este trabalho as empresas públicas independentes, as sociedades de economia mista e as entidades paraestatais. De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são:

- Banco de Brasília S/A – BRB, subsidiárias e controladas;
- BIOTIC S/A, subsidiária integral da TERRACAP;
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF;
- Companhia Energética de Brasília – CEB, subsidiárias e controladas;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e CAESBPAR; e
- DF Gestão de Ativos S/A.

A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (antigo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF) e o Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto – PAGT.

3 LEGISLAÇÃO

As limitações e condições para a realização das despesas com pessoal e encargos sociais são referenciadas nos seguintes normativos:

- Art. 169 da CF/1988;
- Arts. 17 a 23, 38 e 42 da LRF;
- Arts. 41 a 50 da LDO/2019;
- Decreto nº 33.234/2011 (Estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, institui a Mesa Permanente de Negociação – DIALOGA DF); e
- Decreto nº 36.240/2015 (Dispõe sobre mecanismos de Governança no âmbito do Governo do Distrito Federal), alterado pelos Decretos nº 37.173/2016 e nº 39.420/2018.



A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) dispõe, em seus arts. 16 e 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do §1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do §2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no §2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.



De acordo com o art. 15 da LRF, a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 dessa Lei serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Ainda conforme a LRF, em seu art. 21, inciso I, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos seus arts. 16 e 17.

3.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES

Considerando o disposto no inc. II do caput, e no inc. II do § 1º do artigo 16 da LRF, destaca-se que a Lei nº 6.216, de 17/08/2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2018 (Suplemento), foi alterada conforme demonstrado na Tabela 1:

TABELA 1 – LDO/2019 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

LEI Nº	DATA DA LEI	DODF		OBJETO DA ALTERAÇÃO
		Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	
6.216	20/08/2018	192 194	08/10/2018 10/10/2018	ERRATA Nº 05/2018 (CORREÇÃO DO ART. 52) REJEIÇÃO DE VETO - ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.255	10/01/2019	08	11/01/2019	ACRESCIDOS O ART. 15-A, O §3º AO ART. 18 E O ART. 75-A, E ALTERADOS OS ANEXOS: I - METAS E PRIORIDADES; II - ANEXO DE METAS FISCAIS - E COMPLEMENTOS; IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS; V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; E XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS;
6.278	07/03/2019	45 - 185 187	08/03/2019, REPUBLICAÇÕES: 27/09/2019 01/10/2019	ANEXOS: II - ANEXO DE METAS FISCAIS - E COMPLEMENTOS; V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; E XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS;
6.310	13/06/2019	112	14/06/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.360	19/08/2019	157	20/08/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.371	11/09/2019	64	11/09/2019-Ed. EXTRA	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.444	23/12/2019	244	24/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.452	26/12/2019	246	27/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.463	27/12/2019	247	30/12/2019	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS;
6.489	21/01/2020	15	22/01/2020	ANEXO IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS.

FONTE: SINJ E DODFs INDICADOS NA TABELA SUPRA.



3.2 INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, vem atualizando anualmente o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, objetivando a padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida na LRF.

Por meio da Portaria nº 389, de 14/06/2018, a STN aprovou a 9ª edição do MDF, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2019, e manteve o texto inserido na 7ª edição quanto ao tema “Regras para a geração de despesa – artigos 15 e 16 da LRF”.

Conforme entendimento inserido no supracitado Manual, a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro será necessária quando a ação governamental não for contemplada no orçamento aprovado, visto que, para as ações já incluídas na lei orçamentária, o impacto já foi avaliado na aprovação do orçamento. Caso essa ação ultrapasse o orçamento em que entra em vigor, a estimativa deverá informar o impacto nos dois orçamentos futuros. Assim, o gestor avaliará se há receita suficiente no exercício atual e nos subsequentes, quando for o caso, para a inclusão do aumento de despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

3.3 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF

No que tange ao entendimento do que se deve considerar para ações governamentais, a título de despesas autorizadas criadas e aumentadas, tem-se:

- **Despesas criadas:** ações que não tinham orçamento previsto na LOA/2019 e que posteriormente receberam crédito adicional;
- **Despesas aumentadas (expansão ou aperfeiçoamento):** ações que tiveram despesa autorizada maior que a publicada na LOA/2019.

Nesse sentido, ressalta-se que a criação e o aumento se referem à diferença entre despesa autorizada e dotação inicial, e não ao empenho da despesa.



3.4 PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

Em consulta ao planejamento anual de fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, verificou-se que para o ano de 2019 não há programação para a realização de auditoria que possua relação com o objeto desta auditoria de conformidade. Entretanto, por meio da Decisão nº 936/2017, o TCDF determinou:

A SEMAG/TCDF procederá à análise tempestiva das proposições legislativas, projetos de lei ou leis que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal – em função de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras do quadro de pessoal dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como da concessão ou majoração de gratificações ou de outras vantagens pecuniárias de natureza permanente aos servidores públicos distritais – que atendem às exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais e deliberações desta Corte afetas à matéria, sem prejuízo da fiscalização de competência da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF.

Ou seja, a mencionada Decisão, com as alterações dadas pelas Decisões nºs 1480/2017 e 6020/2017, determinou que as leis que resultarem em criação ou aumento dessas despesas, dos Poderes Executivo e Legislativo, sejam objeto de fiscalização pela Corte de Contas. Desse modo, esses itens serão apenas contextualizados neste relatório.

4 METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizados o levantamento de pontos críticos, a elaboração das Matrizes SWOT, de Risco, e Integrada de Planejamento e Procedimentos.

Com relação aos pontos críticos, estes foram levantados considerando as constatações e as recomendações extraídas do Relatório sobre Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da LRF, concernente ao exercício de 2018, bem como outros pontos observados na fase de planejamento.

Dada a necessidade deste relatório conter todos os tópicos identificados abaixo e presentes nos artigos 16 e 17 da LRF, um ponto crítico poderá ser utilizado apenas para contextualização da situação encontrada, não sendo objeto de verificação, caso não tenham sido observadas alterações significativas.

Para o exercício de 2019, os pontos considerados para compor a **contextualização** são os seguintes:



1. Valores definidos como despesas consideradas irrelevantes pela LDO para fins do disposto no art. 16, § 3º da LRF.
2. Descumprimento do art. 16 da LRF para as desapropriações de imóveis a que se refere o art. 182, § 3º da CF.
3. Alterações das estruturas administrativas e de cargos comissionados do Complexo Administrativo do DF ocorridas em 2019 que acarretem aumento de despesas não previstas na LDO.
4. Inobservância do limite de custo autorizado na LDO 2019 para:
 - a) nomeações decorrentes de concursos públicos, conforme estabelecido no art. 169, inc. II, CF/1988;
 - b) criação de cargos, aumento da jornada de trabalho;
 - c) autorização para realização de hora-extra;
 - d) lançamento de Programas de Desligamento Voluntário que tenham impacto no exercício;
 - e) instituição de serviço voluntário remunerado vinculado às carreiras da Segurança Pública e da Educação (Programa Educadores Social Voluntário), etc.
5. Descumprimento do limite da despesa de pessoal estabelecido no art. 20 da LRF.

Os **pontos críticos** para 2019 são os seguintes:

6. Inconsistências em algumas ações criadas ou aumentadas, para fins do disposto no art. 16 da LRF, não refletindo o que é, de fato, utilizado dentro do exercício (Exemplo: despesa autorizada composta por recursos provenientes de fontes externas propiciando a liberação dos recursos financeiros acontecerem em mais de um exercício, embora o valor total dos convênios e contratos de operações de crédito já seja registrado como despesa autorizada, por ocasião da assinatura destes).
7. Ocorrências de alterações orçamentárias que resultaram indevidamente na criação ou aumento da despesa a que se refere o art. 16 da LRF (valores não empenhados, no caso das despesas criadas, e valor empenhado inferior ao valor da dotação inicial, no caso das aumentadas).
8. Possibilidade de inconsistências na previsão da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs.
9. Incorreta aplicação, pela SUOP/SEEC, da forma de elaboração e preenchimento do demonstrativo da margem de expansão das Despesas



Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs, que integra o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

10. Descumprimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 16 e 17 da LRF para as Ações Governamentais criadas ou expandidas, de custeio e/ou investimento, que se enquadrem nas exigências desse dispositivo legal.

5 RESULTADOS E ANÁLISES

5.1 DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

A LDO/2019 - Lei nº 6.216, de 17/08/2018, dispõe no art. 82: “*são consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16, § 3º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do art. 24, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993*”.

O art. 16, § 3º da LRF ressalva as despesas consideradas irrelevantes das exigências estabelecidas no caput do art. 16, nos termos em que dispuser a LDO. Nesses casos, não serão necessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; assim como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Conforme demonstrado no Relatório nº 01/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF referente ao exercício de 2018, os valores das despesas consideradas irrelevantes sofreram reduções do ano de 2016 para 2017. Já os valores para o ano de 2018 foram aumentados devido à atualização da Lei de Licitações ocorrida em 18/06/2018 pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Tais valores foram mantidos para o ano de 2019. A Tabela 2 demonstra a evolução desses limites:

TABELA 2 – DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

LDO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	TEXTO DA LDO
2016	ATÉ R\$ 30.000,00 (2 X R\$ 15.000,00)	ATÉ R\$ 16.000,00 (2 X R\$ 8.000,00)	ART. 81. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM DUAS VEZES OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.



TABELA 2 – DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

LDO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	TEXTO DA LDO
2017	ATÉ R\$ 15.000,00	ATÉ R\$ 8.000,00	ART. 84. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
2018	ATÉ R\$ 33.000,00	ATÉ R\$ 17.600,00	ART. 85. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412/2018.
2019	ATÉ R\$ 33.000,00	ATÉ R\$ 17.600,00	ART. 82. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

FONTE: LEIS DISTRITAIS Nº 5.514/2015 (LDO/2016), 5.695/2016 (LDO/2017), 5.950/2017 (LDO/2018), 6.216/2018 (LDO/2019), LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018.

5.2 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS

O art. 182, § 3º da CF estabelece que “*as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro*”. Caso essas desapropriações sejam custeadas com recursos da Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, devem cumprir o estabelecido no art. 16 § 4º, inc. II, da LRF.

Em pesquisa no DODF, no período de janeiro a dezembro de 2019, constata-se apenas a publicação do Decreto nº 40.297, de 03/12/2019, que declara “*de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação ou servidão administrativa, as áreas que interferem no Bairro Contagem e Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, Distrito Federal*”. A desapropriação ou a instituição de servidão administrativa deverá ser realizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, com recursos próprios.

A CAESB, por ser uma Sociedade de Economia Mista independente, não é abrangida pelas determinações da LRF, conforme estabelecido em seu art. 1º, § 3º, inciso I, alínea b. Entretanto, em consulta ao SEI, pode-se verificar no processo nº 0092-005539/2018, uma declaração do ordenador de despesas (SEI 29930777) sobre a disponibilidade orçamentária no valor estimado de R\$ 30.978,71, confirmando que o recurso a ser utilizado tem como fonte Recursos Próprios de Investimento – REPI.



A Terracap, de acordo com o art. 5º do seu Estatuto Social, é a unidade responsável pelo processo de desapropriação no âmbito do Distrito Federal. Por ser empresa pública independente, também não é abrangida pelas determinações da LRF citadas anteriormente. Em que pese a exceção prevista na LRF, compete a esta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF se manifestar quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 16, § 4º, inciso II da LRF, nos casos em que as desapropriações forem custeadas com recursos da Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado. Em consulta à empresa, esta informou por meio do Ofício nº 3/2020 – TERRACAP/PRESI/COINT (SEI 34330850) que “a Terracap não utiliza recursos provenientes da fonte de recurso 100 - Ordinário não vinculado, do GDF para desapropriações de imóveis urbanos”.

Conforme consta na Portaria SEF nº 135/2016, que trata da classificação econômica da despesa do DF, as classificações orçamentárias aplicáveis para o dispêndio com desapropriações podem ser feitas nas Naturezas de Despesa “44.90.61.08 – Aquisição de Imóveis – Terrenos”, “44.90.61.09 – Aquisição de Imóveis – Prédios” e “44.90.93.07 - Indenização por Desapropriação – Bens de Uso Comum”. Por meio de consulta ao extrator de dados Discoverer/SIGGo, realizada em 19/03/2020, constatou-se que em 2019 não foram efetuados empenhos nessas rubricas, no Orçamento Fiscal do Distrito Federal, na Fonte 100.

5.3 ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

Segundo a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP da Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC, em 31/12/2018, a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal contava com 93 órgãos e, em 31/12/2019, contava com 103 órgãos. Na tabela a seguir, informações sobre os órgãos que foram renomeados, transformados, extintos e criados.

TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURAS DO GDF – ALTERAÇÕES OCORRIDAS

ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO DO GDF EM 2019	
RENOMEADOS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
VICE- GOVERNADORIA	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
SECRETARIAS DE ESTADO	SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS



TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURAS DO GDF – ALTERAÇÕES OCORRIDAS

ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO DO GDF EM 2019	
TRANSFORMADOS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1. GOVERNADORIA	1. GABINETE DO GOVERNADOR
-	1. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIAS DE ESTADO	SECRETARIAS DE ESTADO
2. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	2. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
	2. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
	2. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
3. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	3. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
	3. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
4. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	4. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
	4. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	4. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
5. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	5. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
	5. SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
6. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	6. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
EXTINTOS	CRIADOS
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE (DEC. 39.610, 01/01/2019)	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE (DEC. 39.610, 01/01/2019)
CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR (DEC. 39.610, 01/01/2019)	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE (DEC. 39.633, 21/01/2019)
SECRETARIA DAS CIDADES (DEC. 39.610, 01/01/2019)	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL (LEI 6.302, 18/05/2019)
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS (LEI 6.302, 18/05/2019)	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (DEC. 39.898, 18/06/2019)
TRANSPORTE URBANO DO DF – DFTRANS (LEI 6.334, 19/07/2019)	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF (LEI 6.315, 27/06/2019)
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (DEC. 40.259, 12/11/2019)	FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAC-DF (DEC. 40.002, 07/08/2019)
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL (LEI 6.359, 14/08/2019)
	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 6.372, 11/09/2019)
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA (LEI 6.391, 30/09/2019)

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DOCUMENTO Nº 34284500.

A SUGEP salientou que “as transformações administrativas efetuadas em cada órgão, relativas ao ano de 2019, foram realizadas à luz das disposições do art. 3º, parágrafo



único, da Lei nº 2.299/1999, que autoriza que os cargos em comissão sejam alterados, desde que não resultem em aumento de despesas”. (Grifo nosso)

O Anexo IV da Lei nº 6.216/2018 (LDO/2019) com as alterações posteriores, no item II, que trata das alterações de estruturas de carreiras e aumentos de remuneração, apresenta previsão de reestruturação de carreiras; reposição de perdas inflacionárias; criação de gratificações e indenizações; e aumento de carga horária para um total de 16 órgãos, conforme detalhado na Tabela 4:

TABELA 4 - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO	ALTERAÇÕES PREVISTAS
PODER LEGISLATIVO	
1. CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
2. TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS
PODER EXECUTIVO	
1. DIVERSAS CARREIRAS	CONCESSÃO DE REAJUSTES
2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	REESTRUTURAÇÃO – 4 CARREIRAS
	EQUIPARAÇÃO E ISONOMIA SALARIAL – 3 CARREIRAS
	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
3. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO – 3 CARREIRAS
	ISONOMIA SALARIAL – 1 CARREIRA
4. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU	REESTRUTURAÇÃO DAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO
	REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA – IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO (GHRS)
	CONCESSÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – 2 CARREIRAS
5. DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DA CARREIRA
	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS
	EQUIPARAÇÃO À CARREIRAS ANÁLOGAS – 2 CARREIRAS
	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – 3 CARREIRAS
	REEQUIPARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
6. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA
7. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO – 2 (DE TITULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM PERÍODO DE REPOUSO)
8. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF (CONSIDERADO EM DUPLICIDADE NO ANEXO IV/LDO)	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO FAZENDÁRIA
9. PROCURADORIA GERAL DO DF	RECOMPOSIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DAS CARREIRAS DE APOIO
10. COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS - PECS
11. POLÍCIA CIVIL DO DF	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA
	IMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO
12. TRANSPORTE URBANO DO DF - DFTRANS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO



TABELA 4 - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO	ALTERAÇÕES PREVISTAS
13. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO/INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO – 2 CARREIRAS
14. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	IMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇO VOLUNTÁRIO
	criação de GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - GHS

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANEXO IV DA LDO/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - ITEM II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO.

A previsão de impacto dessas alterações, na LDO/2019, foi de cerca de R\$ 2 bilhões para 2019, de R\$ 2,6 bilhões para 2020 e de R\$ 2,7 bilhões para 2021.

A SUGEP informou, por meio de Despacho (SEI 34138744), que foi editada a Lei nº 6.448, de 23/12/2019, que dispõe sobre a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências, e que fora apresentada como justificativa para encaminhamento do PL que culminou na publicação desta lei o enquadramento “*em uma única carreira todos os servidores cuja especialidade requeira o respectivo registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)*” visando instituir um tratamento isonômico para as categorias mencionadas visto que:

“[...] ao se estabelecer um sistema de remuneração, no setor público, deve-se obrigatoriamente **considerar a natureza das funções desempenhadas, o grau de responsabilidade dos agentes, os requisitos de investidura, as peculiaridades e a complexidade das atividades inerentes aos cargos, fator incontestável no caso em debate**”. (Grifos do original)

A SUGEP também observa que esta Lei altera a denominação da carreira e estabelece reenquadramento dos servidores, que apesar de integrarem carreiras diversas, com base na lei nº 5.195/2013, já percebiam remuneração relativa à carreira ali tratada.

Na Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 – SEEC/SEGEA/SUGEP/COESA (SEI 30328857) a SUGEP informou que “*a remuneração dos cargos em comissão e de funções de confiança está prevista na Lei nº 584, de 08 de julho de 2011, e desde a publicação da referida lei, os valores dos mesmos permanecem inalterados*”. Com relação à criação de novos cargos em comissão e de funções de confiança, “*foram criados os cargos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF (Lei nº 6.315, de 27/06/2019), e da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (Lei nº 6.372, de 11/09/2019)*”.



A criação desses novos cargos foi incluída no Anexo IV da LDO/2019, pela Lei nº 6.310, de 13/06/2019 e pela Lei nº 6.371, de 11/09/2019, respectivamente. Foram criados 94 cargos comissionados na JUCIS-DF, com previsão de impacto de R\$ 5,21 milhões para 2019 e de R\$ 6,16 milhões para 2020 e 2021. Já na Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, foram criados 15 cargos comissionados, com previsão de impacto de R\$ 483 mil em 2019 e de R\$ 1,21 milhões para 2020 e 2021.

Apesar do número de cargos comissionados, tanto existentes quanto ocupados, ter diminuído em 2019 em comparação à 2018, verifica-se que, em termos monetários, os valores aumentaram de um ano para outro. Isso decorre de remanejamentos em que foram extintos diversos cargos dos níveis DFA-08 a DFA-12 e criados cargos CNE-01 a CNE-07. É válido observar que os valores informados consideram como remuneração o valor da representação acrescido do vencimento. Entretanto, o servidor efetivo só faz jus à parcela da representação, razão pela qual os valores apresentados não são fidedignos.

TABELA 5 – COMPARATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES X OCUPADOS

CARGOS COMISSIONADOS	31/12/2018	VALORES 2018	31/12/2019	VALORES 2019
EXISTENTES	17.448	R\$ 46.611.535,20	17.271	R\$ 48.489.685,95
OCUPADOS	16.624	R\$ 40.410.670,98	16.198	R\$ 41.730.105,35

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DOC. Nº 34285034 E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR ENVIADA POR E-MAIL INSTITUCIONAL.

5.4 LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO NA LDO/2019 PARA DESPESAS DE PESSOAL

No âmbito da Administração Pública a CF/1988 estabelece o seguinte, sobre as autorizações para a realização de despesa de pessoal:

Art. 169. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

[...]

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



5.4.1 LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO PARA NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSO PÚBLICO

No Anexo IV da Lei nº 6.216/2018 (LDO/2019), com as alterações posteriores, foram autorizadas para o Poder Executivo, 27.589 nomeações decorrentes de concurso público, abrangendo 28 órgãos, ao custo estimado de R\$ 1,5 bilhão para 2019, R\$ 1,6 bilhão para 2020 e R\$ 1,7 bilhão para 2021. Para o Poder Legislativo foram autorizadas 134 nomeações, sendo 86 para a CLDF e 48 para o TCDF, com custos totais previstos de R\$ 37,1 milhões para 2019, R\$ 39,6 milhões para 2020 e R\$ 38,3 milhões para 2021.

Foi prevista também a criação de 31 cargos comissionados para o TCDF, com custos estimados de R\$ 757 mil para 2019, R\$ 2,6 milhões para 2020 e R\$ 2,6 milhões para 2021; e de 22 cargos comissionados para a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, com custos de R\$ 1,7 milhões para os anos de 2019, 2020 e 2021; além dos cargos mencionados anteriormente nas recém-criadas Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF e Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência.

Dos 130 concursos informados para o Poder Executivo e Legislativo, com exceção de três concursos para o TCDF, que apresentam valores constantes para os anos de 2019, 2020 e 2021; um da PGDF e um do DER em que há diminuição dos recursos previstos ao longo dos anos; todos os outros apresentam variações positivas entre os anos. Isto pode ser um indicativo de que os crescimentos vegetativos decorrentes de progressões e anuênios a serem concedidos a partir do segundo ano da contratação passaram a ser considerados nessas projeções, conforme recomendação feita no Relatório nº 01/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF. Entretanto, cabe ressaltar que a metodologia de cálculo utilizada na elaboração do Anexo IV não foi objeto de auditoria.

A SUGEP informou (SEI nº 34159830), que foram nomeados em 2019, pelo Poder Executivo, 3.759 servidores e que 288 dessas nomeações foram tornadas sem efeito, perfazendo assim um total de 3.471 nomeações líquidas, ou seja, a quantidade que efetivamente assumiu em 2019. Além disso, também foram tornadas sem efeito este ano 136 nomeações publicadas em 2018.

Quanto ao impacto orçamentário-financeiro dessas admissões (nomeações líquidas) ocorridas em 2019, a SUGEP informou que o montante foi de cerca de R\$ 163,1 milhões, apenas 10,5% do valor previsto no Anexo IV da LDO/2019, que era de R\$ 1,5 bilhões (Executivo e Legislativo).



O ANEXO VII deste relatório apresenta um quadro resumo demonstrando as 3.471 nomeações ocorridas em 2019, já desconsideradas as tornadas sem efeito, identificadas por carreiras, com o impacto orçamentário-financeiro dessas admissões também para os exercícios de 2020 e 2021, estimados em cerca de R\$ 336 milhões para 2020 e de R\$ 340 milhões para 2021. Constatou-se, nesse caso, que apenas três especialidades das carreiras (Assistência Pública à Saúde, Enfermeiro e Médica) apresentaram valores para estimativa de impacto financeiro variáveis para os anos de 2020 e 2021. Porém, ao se fazer uma simples conferência multiplicando o número de nomeados pelo valor da remuneração por 13 (equivalente a 12 meses/ano mais 13º salário), verifica-se que o cálculo apresentado para o ano de 2020 não condiz com o valor mínimo necessário.

Apesar do Anexo IV da LDO – “Despesas de Pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos” apresentar projeção com valores diferentes para os anos de 2020 e 2021, conforme mencionado anteriormente, a resposta encaminhada pela SUGEP (SEI 34159830) com a estimativa de impacto financeiro das nomeações ocorridas em 2019, abatidas as nomeações tornadas sem efeito, não apresenta as variações para os crescimentos vegetativos subsequentes.

No que se refere a autorizações para a realização de concursos públicos, em 2019, a SUGEP informou os dados apresentados na Tabela 6:

TABELA 6 – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM 2019

INTERESSADO	PROCESSO	CARREIRA	CARGO	EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	
				DODF	OBS.
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	0052-001887/2016	POLÍCIA CIVIL	AGENTE DE POLÍCIA	DODF Nº 170, DE 06/09/2019	NÃO CONSTA NA LDO/2019. (CONSTA PARA OUTROS CARGOS PCDF)

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DOCUMENTO Nº 34159830.

Em consulta ao DODF pelo termo “extrato de autorização” no ano de 2019 também se obteve apenas este resultado relacionado ao assunto. De acordo com esse extrato, foi autorizada a realização de concurso público com vistas ao provimento imediato de 600 vagas para Agente de Polícia, com duas vezes o número de vagas para cadastro de reserva.

No Anexo IV da LDO/2019 estão previstos dois concursos para a PCDF, totalizando 543 vagas. Entretanto, as carreiras contempladas são da área administrativa, sendo 125 vagas para Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e 418 vagas para Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis. No Anexo IV da LDO/2020 também estão previstos concursos apenas para estas duas carreiras.



Observa-se, portanto, que apesar de ter ocorrido apenas uma autorização para realização de concurso público em 2019, este não estava previsto entre os 130 concursos listados no Anexo IV da LDO/2019, bem como também não foi previsto na LDO/2018. Destaca-se que o Anexo IV foi atualizado nove vezes durante o ano de 2019 e mais uma vez em janeiro de 2020. Mesmo assim, ainda se verificam deficiências na sua elaboração em cumprimento ao art. 169 da CF, o que dificulta o acompanhamento das estimativas de acréscimos da despesa de pessoal. Entende-se que neste caso a autorização deve ressaltar, claramente, que o concurso somente poderá ser realizado após a alteração da LDO ou após inclusão na LDO do ano seguinte, de forma que a despesa com pessoal a ser acrescida esteja devidamente prevista e avaliada, de modo a não afetar as metas de resultados fiscais. Percebe-se que não foi o ocorrido neste caso específico.

Por meio do Relatório nº 01/2018 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI/CGDF foi recomendado à então SEPLAG, atualmente SEEC, que inserisse, no texto do anexo dos projetos de LDOs que trata das despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, as autorizações para a realização de concursos públicos previstos em exercícios anteriores que não tenham se efetivado no período previsto.

Por meio da Nota Técnica SEI-GDF nº 7/2018 – SEPLAG/SUOP/COGER foi informado que ainda não seriam efetivadas no Anexo IV do PLDO 2019, pois a Coordenação Geral do Processo Orçamentário – COGER, coordenação responsável por consolidar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, teve ciência da recomendação próximo da data limite para a entrega do PLDO 2019 à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Verificou-se que no Anexo IV da LDO/2020 consta coluna com informações sobre “ato de autorização e/ou edital ou processo de solicitação”, atendendo recomendação feita anteriormente pela CGDF.

5.4.2 AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Em relação ao aumento de jornada de trabalho, a SUGEP informou, por meio do Despacho (SEI 34138744), que diversas demandas tramitaram pela área, mas identificaram que foi deferido apenas o processo SEI nº 00060-00228369/2019-80, o qual trata da autorização de ampliação de jornada de trabalho para servidores da Secretaria de Saúde.

Foi publicada a Portaria nº 614 da Secretaria de Estado de Saúde – SES, em 20/07/2019, autorizando a ampliação da jornada de trabalho para 71 servidores com a “finalidade de melhorar a assistência e diminuir o déficit dos servidores nestas



especialidades”. A concessão do regime de 40 horas semanais de trabalho foi aprovada, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, que dispõe que “*no interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho pode ser ampliado para quarenta horas semanais, observada a proporcionalidade salarial*”.

Destaca-se que no anexo IV da LDO/2019, que dispõe sobre as Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, não consta a previsão de aumento dessa despesa, cujo impacto orçamentário-financeiro informado foi de cerca R\$ 1 milhão para 2019 e de cerca de R\$ 2,4 milhões ao ano para os exercícios de 2020 e 2021, conforme Despacho SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICAR (SEI 25326973).

Constata-se que na LDO/2019, quanto à ampliação de carga horária, apenas foi prevista para servidores do SLU, de 30h para 40h semanais, ao custo estimado de R\$ 60,8 milhões para o ano de 2019, cujo assunto foi tratado por meio do Processo SEI nº 00002-00004668/2018-15. Entretanto, a SUGEP esclareceu que não possui informação acerca da autorização e/ou efetiva implementação da ampliação da carga horária.

5.4.3 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA

A SUGEP informou que tramitaram no exercício 2019 os seguintes processos tratando de demandas relacionadas à autorização para realização de hora-extra:

TABELA 7 – PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA EM 2019

SEQ	ÓRGÃO	PROCESSO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	DOC SEI	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (R\$)	DOC SEI	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS:
1	DER/DF	00113-00011185/2019-38	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	21200669	325.611,00	21045754	PROGRAMA SOS-DF ABR/19 - MENCIONADO NO Nº 2
2	DER/DF	00113-00003661/2019-47	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	18475963	647.737,20	18341741	PROGRAMA SOS-DF FEV E MAR/19
3	NOVACAP	00112-00000560/2019-42	OF. Nº 19/2019 - NOVACAP/PRES	17338886	4.438.781,53	29776272	PROGRAMA SOS-DF JAN A ABR/19
			NT Nº 43/2020 - SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR/DIPOG	35437223			
4	DER/DF	00113-00000179/2019-55	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	16929988	193.440,00	16929313	PROGRAMA SOS-DF JAN/19
5	DER/DF	00113-00022274/2019-18	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	25948662	100.042,80	26040947	PROGRAMA GDF PRESENTE AGO/19 PLANILHA EXECUÇÃO REAL JAN A AGO/19 – EXEC.: 99.527,45) 28811632
			OF. Nº 48/2019 – DER-DF/DG/SUAFIN	28811659	99.524,46	30509603	



TABELA 7 – PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA EM 2019

SEQ	ÓRGÃO	PROCESSO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	DOC SEI	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (R\$)	DOC SEI	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVAS:
6	NOVACAP	00112-00021377/2019-81	Of. Nº 768/2019 - NOVACAP/PRES	26029298	4.000.000,00	26029298	PROGRAMA SOS-DF MAI A DEZ/19 Of. Nº 768/2019 - NOVACAP/PRES (NÃO APRESENTA QUADRO CONSOLIDADO)
7	DER/DF	00113-00017754/2019-59	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	24773119	101.000,00	24425996	PROGRAMA SOS-DF MAI/2019
			NT Nº 103/2019 - SEEC/GAB/AJL	35363700			
8	DER/DF	00113-00020156/2019-67	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	24881613	261.360,00	24864432	PROGRAMAS SOS-DF E GDF PRESENTE JUN E JUL/19
			NT Nº 302/2019 - SEFP/SPLAN/SUOP/CPOR/D IPOG	25564350			
			NT Nº 103/2019 - SEEC/GAB/AJL	35580810			
AUSÊNCIA DE DECRETO REGULAM. PROG. GDF PRESENTE PAGTº REALIZADO MED. REC. DE DÍVIDA (DEC. 32.598/2010)							
9	DER/DF	00113-00026005/2019-12	FUNDAMENTAÇÃO DER-DF/DG/SUAFIN	27616144	597.562,20	33518620	PROGRAMA GDF PRESENTE SET A DEZ/19
			AUSÊNCIA DE DECRETO REGULAM. PROG. GDF PRESENTE PAGTº REALIZADO MED. REC. DE DÍVIDA (DEC. 32.598/2010)				
10	NOVACAP	00112-00000560/2019-42	ESTE PROCESSO TRATA APENAS DA CONVALIDAÇÃO	-	-	-	CONVALIDAÇÃO DO VALOR REFERENTE A JAN A ABR/19 - TRATADO NO PROC. 00112-560/2019-42
11	METRO/DF	00097-00002993/2019-50	Of. Nº 139/2019 - METRO-DF/PRE/GAB	18915716	553.333,89	33506456	DEMANDA PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO METRÔ DURANTE 01 A 05/03/19 - CARNAVAL
12	TCB	00095-00000193/2019-51	Of. Nº 24/2019 - TCB/PRES	17677566	249.678,05	18489066	APOIO OPERACIONAL DA TCB AOS PROJETOS TURISMO CÍVICO E EMBAIXADA DE PORTAS ABERTAS FEV. A DEZ/19
			NT Nº 4/2020 - SEEC/SUGEP/COACEP/DICAR/GEPEC (34386130) ATESTA QUE NÃO HOUE NECESSIDADE DO DISPÊNDIO EM 2019				

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DE DADOS DO PROCESSO SEI Nº 00040-00028734/2019-22, DESPACHO Nº 30463291 E PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DESPACHO Nº 34138744.

Os três processos do DER/DF (sequências nºs 1, 2 e 4 da tabela supra) solicitando horas extras devem-se às ações desenvolvidas e implementadas para atender ao Plano "SOS DF", nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Esse Plano foi instituído pelo Decreto nº 39.615/2019.



O Processo da NOVACAP (sequência nº 6) com solicitação similar à do DER, teve recursos autorizados na ordem de R\$ 900 mil, sendo que a solicitação inicial era de R\$ 4 milhões. A Secretaria Adjunta do Orçamento se manifestou contrária ao recurso inicialmente solicitado, justificando sua posição.

Destaca-se que não constou autorização específica ou genérica no Anexo IV da LDO/2019, que trata das despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, contrariando o disposto no inc. IX, letra “a”, do art. 4º do Decreto nº 33.234/2011. No entanto, o art. 41, §5º, da LDO/2019 prevê que os acréscimos remuneratórios de caráter eventual devam ser considerados na variável Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual – CVA.

5.4.4 PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

De acordo com o Decreto nº 36.757/2015, a implantação de Programas de Desligamento Incentivado ou Voluntário para os empregados das empresas públicas dependentes é um dos procedimentos a ser utilizado visando o reestabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo do Distrito Federal.

Consoante o art. 10, inc. IV, do Decreto nº 39.610/2019, as empresas públicas do Distrito Federal são as seguintes:

- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab;
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan;
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Emater-DF; e
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB.

Em pesquisa ao DODF, no período de janeiro a dezembro de 2019, sobre Programas de Desligamento Voluntário foi encontrado apenas um resultado, referente ao Banco de Brasília S.A. – BRB. No DODF nº 165 de 30/08/2019, o BRB publicou seu Relatório de Administração – 2º trimestre de 2019, no qual informa sobre o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI lançado em 11/07/2019.

O período para adesão foi de 15 a 31/07/2019 e foram registradas 114 adesões, frente à proposta inicial de desligamento de 50 empregados. A ampliação do número de desligamentos foi aprovada pelo Conselho de Administração, condicionados ao limite



orçamentário de R\$ 29.150 (sic). O BRB, por ser uma Sociedade de Economia Mista independente, não é abrangido pelas determinações da LRF, conforme descrito no art. 1º, § 3º, inciso I, alínea b.

Consultada sobre o assunto, a SUGEP informou (Despachos SEI 30463291 e 34138744) que não houve implantação de Programas de Desligamento Incentivado ou Voluntário – PDIV para empregados no período de 01/01 à 31/12/2019.

O Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos da LDO/2019 também não apresentou nenhuma previsão de PDIV para o exercício de 2019.

5.4.5 AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Com relação à autorização para outras despesas de pessoal, compreendidas no art. 18, caput e § 1º, da LRF, a SUGEP informou a publicação das Leis e Decreto abaixo relacionados:

TABELA 8 – AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 - ATO NORMATIVO: DECRETO Nº 39.627, DE 11/01/2019; ALTERADO PELO DECRETO Nº 40.207, DE 30/10/2019				
REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PREVISTA NA LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002 – LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PMDF E CBMDF ESTA GRATIFICAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 10.486/2002, SENDO QUE O REFERIDO DECRETO FIXA VALOR EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) POR COTA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EFETIVAMENTE PRESTADO.	PMDF: 300.000 COTAS ANUAIS X R\$ 400 POR COTA = R\$ 120 MILHÕES CBMDF: 120.000 COTAS ANUAIS X R\$ 400 POR COTA = R\$ 48 MILHÕES TOTAL R\$ 168 MILHÕES	DECRETO Nº 39.627/2019 ART. 4º, INCISOS I E II PROCESSOS SEI: 00053-0646/2019-44, 00054-0813/2019-29	INCISO I ALTERADO PELO DECRETO Nº 40.207 DE 30/10/2019. ALTEROU PREVISÃO DE 25.000 COTAS MENSAIS PARA 300.000 COTAS ANUAIS, OU SEJA, NÃO AFETOU ESTIMATIVA , POIS 25.000 COTAS MENSAIS SÃO EQUIVALENTES A 300.000 COTAS ANUAIS. NC LDO DO DF
2 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.261, DE 29/01/2019				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DISTRITO FEDERAL VINCULADO À POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PCDF CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL E DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, QUE, VOLUNTARIAMENTE, NO PERÍODO DE FOLGA, SE APRESENTEM AO SERVIÇO POLICIAL CIVIL, SENDO EQUIVALENTE A R\$400,00, POR 8 HORAS DE TURNO OU ESCALA DE TRABALHO.	2.200 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO POR MÊS X 11 MESES X R\$ 400 POR PERÍODO = R\$ 9.680.000	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N.9 7/2019 - SSP/SUAG (Doc SEI 17458031) Do PL 002/2019.	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$10.560.000, POIS CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.261/2019 FOI PUBLICADA EM 31/01/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)
3 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.333, DE 17/07/2019				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SSP CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE	20 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIOS POR	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF Nº 2/2019 - SSP/GAB	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$96.000, POIS



TABELA 8 – AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	DEFESA CIVIL QUE, VOLUNTARIAMENTE, NO PERÍODO DE GOZO DO REPOUSO REMUNERADO, SE APRESENTEM AO SERVIÇO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA, EM TURNO OU ESCALA DE TRABALHO, COM 8 HORAS DE CARGA HORÁRIA MÁXIMA DIÁRIA E DE 16 HORAS DE CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL.	MÊS X 5 MESES E 13 DIAS X R\$ 50 POR HORA X 8 HORAS POR PERÍODO DE SERVIÇO = R\$ 43.466,67	(DOC.SEI/GDF 16925520) DO PL 111/2019.	CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.333/2019 FOI PUBLICADA EM 18/07/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)
4 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.374, DE 12/09/2019				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO VINCULADO À CARREIRA EXECUÇÃO PENAL DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SSP CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DA CARREIRA EXECUÇÃO PENAL DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA, DURANTE SEU PERÍODO DE REPOUSO REMUNERADO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA DE SERVIÇO REMUNERADO A SER REALIZADO EM TURNOS E ESCALAS DE REVEZAMENTO, QUE PODEM SER FRACIONADOS ATÉ O MÍNIMO DE 6 HORAS OU ACRESCIDOS ATÉ O MÁXIMO DE 24 HORAS.	5.402 PERÍODOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE 8 HORAS POR MÊS X R\$ 50 POR HORA X 3 MESES E 17 DIAS = R\$ 7.706.853,33	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N. 36/2019 - SSP/GAB (DOC. SEI/GDF 24698143) DO PL 549/2019	A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRAZ A ESTIMATIVA DE R\$25.929.600, POIS CONSIDEROU OS 12 MESES DO ANO. PORÉM, A LEI 6.374/2019 FOI PUBLICADA EM 13/09/2019. (CONSTOU NA LDO/2019)
5 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.419, DE 10/12/2019				
INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO VINCULADO À CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	SEJUS CONCEDIDO AOS INTEGRANTES DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO/TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - AGENTE SOCIAL DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA, DURANTE SEU PERÍODO DE REPOUSO REMUNERADO, SENDO EQUIVALENTE A R\$50,00 POR HORA DE SERVIÇO REMUNERADO A SER REALIZADO EM TURNOS E ESCALAS DE REVEZAMENTO, QUE PODEM SER FRACIONADOS ATÉ O MÍNIMO DE 6 HORAS OU ACRESCIDOS ATÉ O MÁXIMO DE 12 HORAS.	2.200 SERVIDORES POR MÊS X 19 DIAS X R\$ 50 POR HORA X 12 HORAS POR SERVIDOR = R\$ 809.032,26	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEI-GDF N. 29/2019 SEJUS/GAB (DOC. SEI/GDF 19525300) DO PL 745/2019 PROCESSO SEI 417-44817/2018-17	A LEI 6.419/2019 FOI PUBLICADA EM 12/12/2019. A ESTIMATIVA PARA OS 12 MESES SERIA DE R\$15.840.000 ADEQ. NA LDO/2019 PELA LEI 6.489/2020 (DODF 15, DE 22/01/2020)
6 - ATO NORMATIVO: LEI COMPLEMENTAR Nº 956, DE 20/12/2019				
ALTERA O ART. 82, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO DF, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DISTRITAIS.	SSP ALTERA PARA OS INTEGRANTES DA CARREIRA DE EXECUÇÃO PENAL DE 10% PARA 20%, O PERCENTUAL PAGO A TÍTULO DE PERICULOSIDADE.	R\$ 20.436.097,13	DECLARAÇÃO SEI-GDF/SSP/SUAG/COFF Doc. SEI/GDF 32039261, PROC. 050-36601/2019-92	CORRESPONDENDO A 4,5% DO ORÇAMENTO DE R\$ 446.323.072 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ADEQ. LDO/2020 LEI 6.485, – DODF 11, DE 16/01/2020
7 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.446, DE 23/12/2019				
INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCANSO NO ÂMBITO DO	DER CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO DER/DF QUE EXERÇAM A ATIVIDADE FISCAL ALI DISPOSTA EM PERÍODO DE	300 COTAS POR MÊS X R\$ 300 POR COTA X 7 DIAS = R\$ 20.322,58	MENSAGEM Nº 357/2019-GAG, QUE ORIGINOU O PL 876/2019	A LEI 6.446/2019 FOI PUBLICADA EM 24/12/2019. A ESTIMATIVA



TABELA 8 – AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER	FOLGA, DESDE QUE DEVIDAMENTE LOTADOS NAS UNIDADES VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO DO DER/DF, SENDO EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 300,00 POR SETE HORAS DE SERVIÇO CONFORME ESCALA, PODENDO HAVER PAGAMENTO PROPORCIONAL EM CASO DE TRABALHO MAIS DE 2 HORAS E MENOS DE SETE.		PROCESSO SEI 00113-7495/2019-58	PARA OS 12 MESES SERIA DE R\$1.080.000 ADEQ. NA LDO/2020 LEI 6.485/2020 – DODF 11, DE 16/01/2020

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DE DADOS DO PROCESSO SEI Nº 00040-00028734/2019-22, DESPACHO Nº 30463291 E PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DESPACHO Nº 34138744.

A despesa de que trata o Decreto nº 39.627/2019, alterado pelo Decreto nº 40.207, DE 30/10/2019 (PMDF e CBMDF), não foi prevista no Anexo IV da LDO/2019, que trata das despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos.

Destaca-se que a Lei nº 6.419, de 10/12/2019 (SEJUS), foi publicada antes da previsão na LDO/2019, que ocorreu por meio da Lei nº 6.489, de 21/01/2020. Do mesmo modo, a Lei nº 6.446, de 23/12/2019 (DER) e a LC nº 956, de 20/12/2019 (SSP), também foram publicadas antes das adequações à LDO/2020, feitas por meio da Lei nº 6.485, de 14/01/2020. Ou seja, leis que autorizam aumento de despesas de pessoal foram publicadas sem antes de se fazer as previsões em suas respectivas LDOs.

Além dos atos normativos já mencionados, foi informado ainda que tramitaram pela SUGEP os seguintes processos que tratam de outras matérias relacionadas a autorizações para despesas de pessoal de empresas públicas:

TABELA 9 – AUTORIZAÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – EMPRESAS PÚBLICAS

ÓRGÃO	PROCESSO	BASE LEGAL	EMENTA
NOVACAP	0112-000508/2018	ACT 2013/2015	ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO EM COMISSÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO/ACT VIGENTE NO PERÍODO DE 01/11/2015 A 31/10/2016, EM VIRTUDE DA CONDIÇÃO ANTERIOR PREVISTA NO ACT 2013/2015, COM IMPACTO DE R\$ 509.348,84 (QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
NOVACAP	00112-00011696/2019-88	ACT 2019/2019	ABERTURA DE FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR REFERENTE AO PROGRAMA DE METAS E RESULTADOS – PMR, CUJO VALOR PREVISTO PARA O ANO DE 2019 É DE R\$ 12.056.000,00 (DOZE MILHÕES E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
TCB	00095-00001618/2019-49	DECISÃO JUDICIAL	REQUERIMENTO DE EMPREGADO, QUANTO À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS) SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, RECEBIDA EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL.

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DESPACHO Nº 34138744.



Considerando, em especial, que a Novacap é empresa dependente do Orçamento Fiscal do DF, destaca-se que as respectivas despesas mencionadas na tabela acima também não foram previstas na LDO/2019. Inclusive, quanto à despesa com o Programa de Metas e Resultados, o assunto foi objeto de questionamento da COTPC, por meio do Informativo de Ação de Controle – IAC nº 02/2019, no processo SEI nº 00480-00005363/2019-86).

5.5 CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL – ART. 20 DA LRF

De acordo com o art. 20, inciso II, alínea “c”, combinado com o parágrafo único do art. 22, ambos da LRF, o limite máximo para a Despesa Líquida de Pessoal – DLP do Poder Executivo do Distrito Federal não poderá ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida – RCL. No entanto, deve ser respeitado o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite máximo. Na Tabela 10 são apresentados os percentuais da RCL com DLP atingidos nos últimos quatro anos.

TABELA 10 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (2016 A 2019) R\$ 1.000,00

LRF, INCISO II DO ART. 20 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22	2016	2017	2018	2019
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (DTP)	9.309.254	9.545.437	9.435.402	9.722.118
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	19.881.230	20.719.829	21.708.967	22.331.539
PERCENTUAL DA RCL COM DTP	46,82%	46,07%	43,46%	43,54%
OBSERVAÇÃO:	LIMITE MÁXIMO (INCISO II, ART. 20 DA LRF): 49% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF): 46,55%			

FONTE: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVOS DA DESPESA DE PESSOAL (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), 3ºS QUADRIMESTRES DE 2016 A 2019.

Observa-se que no exercício de 2016 o GDF ficou acima do limite prudencial. Nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 o Poder Executivo do Distrito Federal apresentou percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL com Despesa Total de Pessoal – DTP abaixo desse limite.

Em 2019, o Poder Executivo do DF não ultrapassou o limite de alerta (44,10%) em nenhum dos quadrimestres, apresentando os percentuais de 42,34%, 43,26% e 43,54%, respectivamente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre.

No Anexo VI deste relatório é apresentado quadro com o demonstrativo da despesa de pessoal e cálculo da relação entre DLP e RCL.



5.6 INCONSISTÊNCIAS EM AÇÕES CRIADAS OU AUMENTADAS

Os Anexos I e II deste relatório demonstram, respectivamente, as despesas autorizadas criadas e as aumentadas em 2019, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, organizadas por ação e com indicação da natureza e dos respectivos montantes. De acordo com esses demonstrativos, o montante da despesa autorizada criada foi R\$ 23,3 milhões e o total da despesa autorizada aumentada foi de cerca de R\$ 3,7 bilhões.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Despesa, do SIAC/SIGGo, o total da execução orçamentária do exercício de 2019 apresentou os seguintes dados:

TABELA 11 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GDF/2019

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPEZA AUTORIZADA (C)	CRIAÇÃO/AUMENTO DA AUT. DE DESPESA (C – A)	EMPENHADO (D)	DIFERENÇA (D – A)	EXECUÇÃO (D/A) %
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DF	26.221.661.788	28.504.380.019	28.231.582.777	2.009.920.989	24.910.255.078	-1.311.406.710	95%

FONTE: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPEZA POR NATUREZA (PSIAG520 – SIAC/SIGGo) – 27/01/2020.

Desta forma, as alterações orçamentárias que superaram a dotação inicial foram da ordem de R\$ 2 bilhões (C-A), considerando que a **despesa autorizada** foi de R\$ 28,2 bilhões e a dotação inicial foi de R\$ 26,2 bilhões.

O total empenhado no exercício foi de cerca de R\$ 24,9 bilhões, correspondente a 95% da dotação inicial consignada na LOA/2019. Ou seja, muitas das alterações orçamentárias que acarretam a criação ou aumento da despesa autorizada são decorrentes de alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, por anulações/cancelamentos de algumas ações e suplementações/aumentos em outras ações orçamentárias.

Ao se elaborar os demonstrativos apresentados nos ANEXO I e ANEXO II, constata-se que algumas ações governamentais criadas ou aumentadas nem sempre refletem o que é utilizado dentro do exercício. Isso porque, no Governo do Distrito Federal, a despesa autorizada é composta por recursos provenientes de fontes do tesouro distrital e de fontes externas.

Com relação às fontes externas, a Subsecretaria de Orçamento esclareceu, por meio da Nota Técnica nº 08/2020 – COGER/SUOP/SPLAN/SEEC (SEI 35983394):

[...] as projeções das receitas oriundas de operações de crédito para o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 - PLOA/2019 foram elaboradas pelas



Subsecretarias do Tesouro - SUTES e de Captação do Recursos - SUCAP da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

[...]

Em relação à projeção adotada para as receitas de convênios com terceiros, informa-se que tais receitas são estimadas pelos órgãos responsáveis pelo convênio. Entretanto, a partir do exercício de 2019, a Coordenação Geral do Processo Orçamentário da SUOP - COGER/SUOP, a fim de subsidiá-las neste processo, passou a fazer uma metodologia inicial pela série histórica de execução, utilizando-se os seguintes critérios:

e.1) Receita realizada em 2017 multiplicada pelo PIB e IPCA de 2018, multiplicada por PIB e IPCA previstos para 2019;

e.2) Receita realizada de janeiro a março de 2018 multiplicada por 4, multiplicada por PIB e IPCA previstos para 2019;

e.3) Receita prevista para 2018 multiplicada por PIB e IPCA previstos para 2019.

A metodologia adotada pela SUOP teve por objetivo diminuir os erros e evitar a superestimativa de receita, que ocorrem com bastante frequência nesta etapa de elaboração da proposta orçamentária, haja vista que as projeções anteriores ao exercício de 2019 eram realizadas e lançadas no sistema diretamente pelas Unidades Orçamentárias.

Em relação à informação “se são considerados na Dotação Inicial e na Despesa Autorizada apenas os recursos de convênios previstos para liberação no exercício”, importa considerar que **a projeção utiliza como base a série histórica de arrecadação das fontes de recursos oriundas de convênios.**

No entanto, são as Unidades Orçamentárias responsáveis pelos convênios que devem convalidar ou contestar as projeções inseridas previamente de forma orientativa pela COGER/SUOP, nos termos do estabelecido no item 2 do cronograma de responsabilidades e prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração do PLOA/2019, estabelecido pela Portaria nº 262, visto que elas, por serem gestoras do convênio, detêm maior capacidade de avaliar as projeções.

(Grifou-se)

Na Tabela 12, encontram-se alguns exemplos aleatórios de Ações, por fontes de recursos, que ilustram essas situações.

TABELA 12 – EXEMPLOS DE AÇÕES COM DESP. AUT. CRIADAS OU AUMENTADAS, POR FONTE R\$ 1,00

AÇÃO		FONTE		DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	CRIAÇÃO/AUMENTO (B – A)	EMPENHADO (C)
1141	REFORMA DO HEMOCENTRO (UG 170202 E 190201)	100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	0	36.068,00	36.068,00	0
				0	139.604,00	139.604,00	139.604,00
		220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	250.000,00	250.000,00	0	0
		420	DIRETAMENTE ARRECADADOS	0	779.156,00	779.156,00	0
		421	APLIC. FINANC. VINCULADAS-CV -EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	821.975,00	821.975,00	0
		432	CONV. COM OUTROS ÓRGÃOS -EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	2.236.902,00	2.236.902,00	0



TABELA 12 – EXEMPLOS DE AÇÕES COM DESP. AUT. CRIADAS OU AUMENTADAS, POR FONTE **R\$ 1,00**

AÇÃO		FONTE		DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	CRIAÇÃO/AUMENTO (B – A)	EMPENHADO (C)
SUBTOTAL AÇÃO				250.000,00	4.263.705,00	4.013.705,00	139.604,00
3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS (UGs 210101 E 210203)	100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000,00	51.781,00	41.781,00	0
				0	496.800,00	496.800,00	0
		132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	0	792.767,00	792.767,00	21.642,00
		321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	0	351.771,00	351.771,00	86.459,00
		332	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	606.727,00	606.727,00	163.078,00
		390	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO - TESOURO	0	4.742,00	4.742,00	0
732	CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	0	542.667,00	542.667,00	0		
SUBTOTAL AÇÃO				10.000,00	2.847.255,00	2.837.255,00	271.179,00
3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UG 150101)	100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.000,00	7.800,00	2.200,00	0
		132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	0	5.268.000,00	5.268.000,00	0
SUBTOTAL AÇÃO				10.000,00	5.275.800,00	5.265.800,00	0
3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UGs 160101, 190101 E 190201)	100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.450.000,00	4.675.166,00	-9.774.834,00	4.675.164,00
				0	500.000,00	500.000,00	0
				400.000,00	0	-400.000,00	0
		103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.306.548,00	0	-1.306.548,00	0
		177	TRANSFERÊNCIA DO FNDE, NO ÂMBITO DO SIMEC	9.778.806,00	9.778.806,00	0	65.863,00
		321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS	0	6.166.947,00	6.166.947,00	0
332	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	12.458.480,00	12.458.480,00	0		
377	APOIO FINANC. P/ CONST. UNID. EDUC. INFANTIL – PROINF	0	724.594,00	724.594,00	0		
SUBTOTAL AÇÃO				25.935.354,00	34.303.993,00	8.368.639,00	4.741.027,00
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL (UGs 210101 E 210902)	100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	38.650,00	7.696,00	-30.954,00	0
		123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	130.000,00	130.000,00	0	0
		132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	0	4.409.991,00	4.409.991,00	0
SUBTOTAL AÇÃO				168.650,00	4.547.687,00	4.379.037,00	0
5902		100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	457.975,00	1,00	-457.974,00	0



TABELA 12 – EXEMPLOS DE AÇÕES COM DESP. AUT. CRIADAS OU AUMENTADAS, POR FONTE **R\$ 1,00**

AÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	CRIAÇÃO/AUMENTO (B – A)	EMPENHADO (C)	
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO (UGs 190101 E 200202)		1.911.940,00	344.718,00	- 1.567.222,00	0	
	232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)	813.109,00	813.109,00	0	0
	248	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0
	732	CONVÊNIOS COM A UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS - EPI	0	34.127.064,00	34.127.064,00	0
SUBTOTAL AÇÃO		4.183.024,00	36.284.892,00	32.101.868,00	0	

FONTE: DISCOVERER/SIGGO – EXTRAÇÃO EM 27/01/2020.

Como pode ser observado nos exemplos mencionados na tabela acima (destacados em negrito), há diversas fontes de recursos que constaram como “Despesa Autorizada - DA”, mas não apresentaram despesa empenhada, ou apresentaram despesa empenhada em valor bem inferior à DA. No entanto, de acordo com o conceito apresentado no MDF, essas resultaram em criação ou aumento de ação governamental no exercício, independentemente de ocorrer a execução ou não dos recursos.

5.7 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE RESULTARAM INDEVIDAMENTE NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

De acordo com o entendimento técnico inserido no MDF, as alterações orçamentárias que resultaram em criação ou aumento de ações governamentais representam, na verdade, criação ou aumento das autorizações para a realização da despesa, que podem não se materializar integralmente, conforme os casos a seguir:

- No caso de **despesas autorizadas criadas**, quando não houve valores empenhados, ou quando ocorreram empenhos em valor inferior à despesa autorizada;
- No caso de **despesas autorizadas aumentadas**, quando o valor empenhado foi inferior ao valor da dotação inicial mais a suplementação ocorrida no exercício.

Ilustram-se essas situações a seguir, por meio de uma pequena amostra aleatória extraída do SIGGo.



TABELA 13 – EXEMPLOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE RESULTARAM INDEVIDAMENTE EM CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA R\$ 1,00

AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	CRIAÇÃO E/OU AUMENTO (B – A)	EMPENHADO (C)	% (C/A)	
DESPESAS CRIADAS						
2948	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE CIDADANIA	0	40.000	40.000	0	0%
2952	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	0	8.640.597	8.640.597	0	0%
3744	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - IBRAM/DF	0	1.500	1.500	0	0%
3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	0	1.000.000	1.000.000	0	0%
9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	0	2.636.930	2.636.930	0	0%
DESPESAS AUMENTADAS						
3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	134.895	3.000.000	2.865.105	0	0%
3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	10.007.565	19.920.201	9.912.636	286.652	3%
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	160.000	1.948.992	1.788.992	21.710	14%
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	45.000	976.606	931.606	20.638	46%
3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	1.005.631	1.796.079	790.448	762.067	76%

FONTE: DISCOVERER/SIGGo – EXTRAÇÃO EM 27/01/2020.

A título comparativo são apresentados na tabela abaixo os montantes apurados de criação e expansão por projetos, atividades e operações especiais.

TABELA 14 - MONTANTES DAS AÇÕES QUE RESULTARAM EM CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA, POR PROJETOS, ATIVIDADES OU OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 1,00

AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA AUTORIZADA (B)	CRIAÇÃO / AUMENTO (B – A)	EMPENHADO (C)	% EMPENHADO	
DESPESAS CRIADAS					(C/B) %	
2	PROJETOS	-	1.001.500	1.001.500	-	0%
3	ATIVIDADES	-	9.730.814	9.730.814	23.926	0,2%
3	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	12.549.985	12.549.985	6.979.647	55,6%
	TOTAL DAS DESPESAS CRIADAS	-	23.282.299	23.282.299	7.003.573	30,1%
DESPESAS AUMENTADAS					(C/A) %	
57	PROJETOS	1.074.955.752	1.649.262.402	574.306.649	723.820.341	67,3%
125	ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.051.879.889	23.159.323.584	3.107.443.694	21.737.655.493	108,4%
	TOTAL DAS DESPESAS AUMENTADAS	21.126.835.641	24.808.585.987	3.681.750.343	22.461.475.834	106,3%

FONTE: DISCOVERER/SIGGo – EXTRAÇÃO EM 27/01/2020.



De acordo com a Tabela 14, verifica-se que, para as ações que resultaram em **criação** de despesa, 30,1% da Despesa Autorizada foi empenhada. Ou seja, deixou de ser utilizado cerca de 69,9%.

Quanto às ações que apresentaram **aumento** de despesas, constata-se que foi empenhado o equivalente a 6,3% acima da Dotação Inicial dessas, e o correspondente a 90,5% da Despesa Autorizada. Do montante que resultou em aumento ou expansão da Despesa Autorizada (R\$ 3,7 bilhões) foi empenhado cerca de R\$ 1,3 bilhão, equivalente a 36,3%, deixando de ser utilizado cerca de 63,7%.

5.8 PREVISÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCs

A LRF dispõe em seu art. 17: “*considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*”. Conforme o § 7º desse mesmo artigo também é considerado aumento de despesa a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

De acordo com o Anexo VI da LDO/2019, as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs são as seguintes:

1. Restaurante Comunitário;
2. Complementação do Programa Bolsa Família;
3. Ações Complementares de Transferência de Renda;
4. Bolsa Universitária;
5. Fornecimento Continuado de Alimentos;
6. Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal;
7. Inativos e Pensionistas;
8. Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos);
9. Passe Livre;
10. Sentenças Judiciais;
11. Concessão de Benefícios a Servidores;
12. Serviço da Dívida;



13. Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

14. Pessoal e Encargos Sociais.

Em comparação com o Anexo VI da LDO/2018, constata-se que foram excluídas as seguintes ações das DOCCs: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Manutenção do Ensino Fundamental; e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do DF.

TABELA 15 – AÇÕES EXCLUÍDAS DO DEMONSTRATIVO DAS DOCCS PARA 2019

AÇÃO		GD	2018		2019	
Cód.	DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL (A)	EMPENHADO (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)	EMPENHADO (D)
9999	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3	111.604.234	111.604.234	103.048.261	103.048.261
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3	14.435.285	127.158.466	171.782.660	265.535.091
9999	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	3	174.082.245	38.535.720	256.310.172	65.404.309

FONTE: DISCOVERER/SIGGo - EXTRAÇÃO EM 17/02/2020.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCS

De acordo com a 9ª edição do MDF, válida a partir do exercício financeiro de 2019, o demonstrativo da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCCs deve informar os valores previstos dessas novas despesas para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). Dessa forma, o MDF apresenta os seguintes conceitos:

Margem Bruta: registra o somatório do saldo final do aumento permanente de receita mais a redução permanente de despesa.

Margem Líquida de Expansão: registra o saldo final da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

De acordo com o mencionado manual, o demonstrativo tem por objetivo:

[...] dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.



EXPANSÃO DAS DOCCs (PREVISTA E REALIZADA)

Em relação à expansão prevista das DOCCs, pode-se aplicar dois momentos distintos para o seu cálculo:

- no momento da elaboração da LDO, com o exercício anterior ao de sua aplicação ainda não encerrado; e
- no início do exercício, já com os empenhos do exercício anterior encerrados e a dotação inicial para o exercício definida.

Para fins deste Relatório, foi considerado o início do exercício para o cálculo da **expansão prevista**, obtida por meio da diferença entre a dotação inicial de 2019 e os valores empenhados em 2018.

Já a **expansão realizada** foi calculada por meio da diferença entre os valores empenhados em 2019 e os valores empenhados em 2018.

Destaca-se que houve alterações nos itens considerados para a previsão da expansão das DOCCs para o exercício de 2019, conforme esclarecimentos feitos por meio da Nota Técnica nº 9/2020 - COGER/SUOP/SPLAN/SEEC (SEI 35993623):

[...] a partir de 2019, foi considerado que as despesas com a manutenção da educação básica, executadas em diversas ações (9999) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (UO 18.903), as despesas com a manutenção do ensino fundamental, executadas na ação 2389 da Secretaria de Estado de Educação (UO 18.101), e as despesas com desenvolvimento da ciência e tecnologia do DF, executadas em diversas ações (9999) pela Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP, não são Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC.

Embora as referidas despesas devam ser aplicadas nos percentuais mínimos definidos pela Constituição e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, entendeu-se, a partir da LDO/2019, que as despesas em questão não se enquadravam no conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, definido no art. 17[1] da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Para compor esses mínimos obrigatórios, podem ser utilizadas tanto ações obrigatórias quanto discricionárias. A exemplo de obrigatórias, tem-se as ações 8504 - Concessão de benefícios e 8502 - Pessoal e encargos sociais.

Além disso, outras ações que compõem os mínimos foram classificadas como Metas e Prioridades, como são os casos das ações 2145 - Serviços assistenciais complementares em saúde, 4216 - Aquisição de medicamentos, 4227 - Fornecimento de alimentação hospitalar, 1001 - Construção de creche, 2387 - Descentralização de recursos financeiros para as escolas, 2389 - Manutenção do ensino fundamental, 2390 - Manutenção do ensino médio, 2393 - Manutenção da educação especial, 2964 - Alimentação escolar, 4976 - Transporte de alunos, dentre outras.



De acordo com os valores apresentados para as DOCCs no Anexo VI da LDO/2019, ficou consolidada uma expectativa de expansão na ordem de R\$ 1,1 bilhão, o que resultou na margem de expansão das DOCCs positiva em cerca de R\$ 539,1 milhões, considerando a margem bruta de expansão das receitas (aumento permanente de receitas) de cerca de R\$ 1,6 bilhão.

A expansão prevista, calculada no início de 2019, foi de cerca de R\$ 686,9 milhões, enquanto a expansão realizada foi de R\$ 77,7 milhões, conforme demonstrado no ANEXO IV deste Relatório. Ou seja, houve uma diferença de R\$ 147,8 milhões entre a expansão realizada e os valores da margem de expansão das DOCCs apresentadas no Anexo VI da LDO/2019 (R\$ 539,1 milhões).

EXPANSÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS (PREVISTA E REALIZADA)

Assim como para a expansão das DOCCs, a **expansão prevista** das receitas é calculada, inicialmente, no momento de elaboração da LDO, mas pode ser verificada também no início do exercício.

No ANEXO V deste Relatório constam os valores da expansão prevista e realizada das receitas tributárias, das receitas de outras fontes e das receitas do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, destinados às áreas da saúde e da educação, conforme a composição definida no quadro “Margem de Expansão da Receita” do Anexo VI da LDO/2019.

Destaca-se que, por meio da Portaria STN nº 388, de 14/06/2018, houve alteração do Ementário da Receita para o exercício de 2019, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da LRF, objetivando uniformizar critérios de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A nova classificação da receita não prevê codificação específica para a receita do Imposto Simples, razão pela qual foram feitos ajustes nos valores previstos e realizados em 2018, para fins de comparação em 2019; Ou seja, as receitas do Imposto Simples principal e suas receitas acessórias foram incluídas nos seus respectivos impostos principais, que são IRPJ, ICMS e ISS, conforme classificação indicada na Nota Técnica nº 10/2020 – COGER/SUOP/SPLAN/SEEC (SEI 36071234).



Por meio da Nota Técnica nº 11/2020 – COGER/SUOP/SPLAN/SEEC (SEI 36265175) foram apresentados esclarecimentos diversos para a metodologia de cálculo da margem de expansão da receita para o exercício de 2019, dentre os quais destacam-se:

[...]

Além do novo modelo, a partir do PLDO/2019, a Secretaria de Economia passou a considerar outras receitas que financiam despesas obrigatórias no Demonstrativo de Expansão das Receitas, as quais não eram utilizadas nos demonstrativos anteriores, visto que até o exercício de 2018, apenas as receitas de fonte 100 – ordinário não vinculado eram consideradas no cálculo da expansão das receitas.

Somente com a fonte 100 causava um descompasso no relatório, não demonstrando de forma adequada a diferença entre as despesas obrigatórias de caráter continuado e o seu financiamento.

No modelo anterior, os gastos no Fundo Constitucional em Saúde e Educação não pertenciam ao relatório, o que gerava distorções. Carregamentos a mais em despesa de inativos, por exemplo, no FCDF, poderia trazer a imagem de que esses gastos estariam melhorando no GDF, devido a menor necessidade de aporte da Fonte 100, o que não correspondia a realidade.

Além disso, fontes fundamentais para financiamento de DOCCs não eram consideradas no relatório. Cita-se o exemplo do Departamento de Trânsito, que tem a sua quase integralidade de gastos sendo financiados pela Fonte 220, dentre as quais, incluídas em grande escala despesas com pessoal e benefício de servidores, que são despesas obrigatórias.

Dessa forma, foram realizados estudos para se chegar a quais fontes seriam potencialmente financiadoras de DOCC, para assim tornar o relatório da Margem de Expansão efetivo e mais próximo do que ele realmente deveria demonstrar.

Desse modo, além da fonte 100, passaram a fazer parte do demonstrativo as receitas das fontes 101 – Cota parte do Fundo de Participação dos Estados, 102 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, 105 - Transferência de Imposto Territorial Rural, 109 - Transferência de Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores, 111 – Taxa de Expediente, 120 – Diretamente Arrecadados, 220 – Diretamente Arrecadados, assim como a variação dos recursos oriundos do Fundo Constitucional destinados à Saúde e à Educação do DF.

A expansão prevista das receitas foi calculada por meio da diferença entre os valores constantes da LOA/2019 e a receita arrecadada em 2018. Já a expansão realizada foi obtida por meio da diferença entre a receita arrecadada em 2019 e a receita arrecadada em 2018. Os cálculos foram feitos com base em dados extraídos do sistema SIGGo, por meio do Discoverer, para as receitas do Distrito Federal, e por meio do sítio eletrônico do sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (www.siop.planejamento.gov.br), para as receitas do FCDF.

De acordo com os valores publicados na LOA/2019 para as receitas tributárias, excluídas as taxas, receitas de outras fontes e receitas do FCDF destinadas à saúde e à educação



(R\$ 24,6 bilhões), ficou desenhada uma **previsão de expansão de R\$ 1,2 bilhão** em relação à receita arrecadada em 2018 (R\$ 23,5 bilhões).

Ao final do exercício de 2019, verificou-se uma **expansão realizada de R\$ 809,9 milhões**, ficando a menor em R\$ 350 milhões; ou seja 30,2% menor do que a expansão prevista (R\$ 1,2 bilhão).

O quadro com o detalhamento do cálculo das expansões, prevista e realizada, das receitas tributárias, é apresentado no ANEXO V deste Relatório.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (PREVISTA E REALIZADA)

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi calculada com base nos valores informados no ANEXO IV e no ANEXO V deste Relatório.

De acordo com a metodologia de cálculo adotada, a previsão para a expansão da despesa para 2019 era de R\$ 686,9 milhões. Ao final do exercício, ficou em R\$ 77,7 milhões, o que corresponde a uma redução de cerca de R\$ 609,2 milhões, ou seja, cerca de 88,7% menor que o previsto, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 16 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS, PREVISTA E REALIZADA – 2019

ITEM	PREVISTA	REALIZADA	VARIÇÃO	
	(A)	(B)	(B) - (A)	[(B) - (A)] / (A) %
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2019	1.160.018.394	809.890.106	-350.128.288	-30,2
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA 2019	686.941.258	77.693.204	-609.248.054	-88,7
3. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS PARA 2019 (1 – 2)	473.077.136	732.196.902	259.119.766	54,8

FONTE: DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO, EM 04/03/2020.

O Anexo VI da LDO/2019 previu uma margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs no montante de R\$ 539,2 milhões, enquanto a margem apurada foi da ordem de R\$ 732,2 milhões.

5.9 DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

A LRF, em seu art. 4º, § 2º, inciso V, determina que, no Anexo de Metas Fiscais, que integra o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, conste o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Tanto o PLDO/2019 quanto a LDO/2019, elaborados durante o exercício de 2018, apresentaram em seus Anexos VI o mencionado demonstrativo de acordo com a 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (válida a partir do exercício de 2019).

INCLUSÃO DO ANEXO SOBRE A MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCs NA LOA/2019

Por meio da Decisão nº 75, de 23/01/2018, o TCDF reiterou, em seu item IV, a determinação contida na Decisão nº 6.183/2016. Esta Decisão determinava ao GDF que fizesse constar das próximas LDOs a previsão de anexo a integrar os futuros projetos de LOA contendo a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias constitucionais ou legais de caráter continuado.

Em 2018, conforme informado no Relatório nº 01/2019 –DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, tal Decisão foi observada. Entretanto, o PLOA/2019 e a LOA/2019 (Lei nº 6.254/2019), aprovada em 09/01/2019, não apresentaram em seus Anexos a Margem de Expansão das DOCCs.

A LOA/2019 estabelece em seu art. 10: “*Integram esta Lei os Anexos relacionados no art. 5º da Lei nº 6.216, de 17/08/2018*”. A LDO/2019, por sua vez, define em seu art. 5º que o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019 é constituído do texto da lei e de 28 anexos detalhados nesse artigo. Entretanto, tal informação consta somente no Anexo VI da LDO/2019, mas não constou na LOA/2019.

6 CONCLUSÃO

De acordo com as análises apresentadas neste Relatório, conclui-se que:

1. O limite para despesa considerada irrelevante, no exercício de 2019, nos termos do art. 16, § 3º da LRF, foi de R\$ 33.000,00, para obras e serviços de engenharia, e de R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras (Subtópico 5.1);
2. Em 2019 não houve publicação, no DODF, de decretos com fins de desapropriação de imóveis urbanos, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, para fins de atendimento ao inciso II, § 4º, do art. 16 da LRF (Subtópico 5.2);
3. Em 31/12/2019, a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal contou com 103 Órgãos, em razão das diversas alterações promovidas



durante o exercício (Órgãos renomeados, transformados, extintos e criados). Em 31/12/2018, essa estrutura era de 93 Órgãos. As transformações administrativas não resultaram em aumento de despesa. Houve previsão de impacto de diversas dessas alterações, na LDO/2019, de cerca de R\$ 2 bilhões para 2019. Foram criados cargos em comissão para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF e para a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, cuja previsão de impacto orçamentário-financeiro foi incorporado à LDO, a custos estimados de R\$ 5,21 milhões e R\$ 483 mil, respectivamente, para 2019 (Subtópico 5.3);

4. A LDO/2019 autorizou para o Poder Executivo, 27.589 nomeações decorrentes de concurso público, abrangendo 28 órgãos, ao custo estimado de R\$ 1,5 bilhão para 2019. Para o Poder Legislativo foram autorizadas 134 nomeações, sendo 86 para a CLDF e 48 para o TCDF, com custos totais previstos de R\$ 37,1 milhões para 2019 (Subtópico 5.4.1);
5. Em 2019, foram nomeados pelo Poder Executivo 3.759 servidores. Dessas nomeações 288 foram tornadas sem efeito, perfazendo 3.471 nomeações líquidas, ou seja, a quantidade que efetivamente assumiu em 2019. Também foram tornadas sem efeito 136 nomeações publicadas em 2018. O impacto orçamentário-financeiro das admissões (nomeações líquidas) ocorridas em 2019, foi de cerca de R\$ 163,1 milhões, apenas 10,5% do valor previsto no Anexo IV da LDO/2019, que era de R\$ 1,5 bilhões para os poderes Executivo e Legislativo (Subtópico 5.4.1);
6. No exercício de 2019 foi expedida autorização para a realização de concurso público para o cargo de Agente de Polícia da Carreira Polícia Civil; entretanto, este não estava previsto entre os 130 concursos listados no Anexo IV da LDO/2019, bem como também não foi previsto na LDO/2018 (Subtópico 5.4.1);
7. Foi autorizada ampliação da jornada de trabalho para 71 servidores da SES-DF, cujo impacto orçamentário-financeiro informado foi de cerca R\$ 1 milhão para 2019. Entretanto, não consta a previsão de aumento dessa despesa no anexo IV da LDO/2019, que dispõe sobre as Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos (Subtópico 5.4.2);
8. Durante o exercício foram expedidas autorizações para realizações de horas extras para diversos Órgãos e Entidades, não previstas na LDO/2019; entretanto, o art. 41, §5º, da mesma prevê que os acréscimos remuneratórios



de caráter eventual devam ser considerados na variável Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual – CVA (Subtópico 5.4.3);

9. Não houve implantação de Programas de Desligamento Incentivado ou Voluntário – PDIV para empregados no período de 01/01 à 31/12/2019 (Subtópico 5.4.4);
10. Durante o exercício de 2019 foram expedidos sete atos normativos dispendo sobre gratificações de serviço voluntário e similares (seis) e aumento do percentual de adicional de periculosidade (um). Dentre esses, alguns foram publicados antes de se fazer as respectivas adequações da LDO (Subtópico 5.4.4);
11. Em 2019, o Poder Executivo do DF não ultrapassou o limite de alerta (44,10%) em nenhum dos quadrimestres, apresentando os percentuais de 42,34%, 43,26% e 43,54%, respectivamente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre (Subtópico 5.5);
12. Diversas fontes de recursos apresentaram “Despesa Autorizada – DA criada”, mas não apresentaram despesa empenhada, ou apresentaram despesa empenhada em valor bem inferior à DA. No entanto, de acordo com o conceito apresentado no MDF, essas resultaram em criação ou aumento de ação governamental no exercício, independentemente de ocorrer a execução ou não dos recursos (Subtópico 5.6);
13. O total das despesas autorizadas criadas e aumentadas em 2019, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, segundo entendimentos técnicos inseridos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF – 9ª Edição, foram de R\$ 23,3 milhões e R\$ 3,7 bilhões, respectivamente. Das despesas criadas foram empenhados cerca de 30,1%, e das despesas aumentadas foram empenhados o equivalente a 36,3% (Subtópico 5.6);
14. Ao final do exercício de 2019, verificou-se que a expansão realizada das receitas tributárias foi de R\$ 809,9 milhões e a expansão realizada das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs foi de R\$ 77,7 milhões. A margem de expansão das DOCCs realizada ficou em torno de R\$ 732,2 milhões, tendo sido prevista na LDO/2019 em cerca de R\$ 539,2 milhões (Subtópico 5.8);



ANEXOS

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

CÓDIGO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	CRIADAS (DA - DI)	EMPENHADO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO					
PROJETOS						
3744	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - IBRAM/DF	339039	0	1.500	1.500	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	1.500	1.500	0
3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	449051	0	1.000.000	0	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	0	1.000.000	0
	SUBTOTAL PROJETOS		0	1.001.500	1.001.500	0
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
2948	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE CIDADANIA	339048	0	40.000	40.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	40.000	40.000	0
2952	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	339039	0	8.640.597	8.640.597	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	8.640.597	8.640.597	0
4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA	339039	0	1.035.217	1.035.217	23.926
		449052	0	15.000	15.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	1.050.217	1.050.217	23.926
9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE DE CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	335041	0	2.446.735	2.446.735	2.317.735
	SUBTOTAL AÇÃO		0	2.446.735	2.446.735	2.317.735
9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	335041	0	800.000	800.000	0
		335043	0	1.811.050	1.811.050	0
		445041	0	25.880	25.880	0
	SUBTOTAL AÇÃO		0	2.636.930	2.636.930	0
9107	APOIO FINANCEIRO À ENTIDADES	335041	0	4.216.000	4.216.000	2.540.912
		335043	0	1.515.000	1.515.000	1.015.000
		445042	0	1.106.000	1.106.000	1.106.000
		445052	0	621.320	621.320	0
		449052	0	8.000	8.000	0
SUBTOTAL AÇÃO		0	7.466.320	7.466.320	4.661.912	
	SUBTOTAL ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS		0	22.280.799	22.280.799	7.003.573
TOTAL GERAL - DESPESAS CRIADAS			0	23.282.299	23.282.299	7.003.573

FONTE: SIGGo/DISCOVERER, EM 18/02/2020.



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
PROJETOS						
1141	REFORMA DO HEMOCENTRO	339039	250.000	4.263.705	4.013.705	139.604
	SUBTOTAL AÇÃO		250.000	4.263.705	4.013.705	139.604
1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	449052	7.157.278	20.569.278	13.412.000	19.828.000
	SUBTOTAL AÇÃO		7.157.278	20.569.278	13.412.000	19.828.000
1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	449051	21.550.000	33.462.357	11.912.357	27.968.079
	SUBTOTAL AÇÃO		21.550.000	33.462.357	11.912.357	27.968.079
1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	449051	16.760.000	23.355.233	6.595.233	21.448.020
	SUBTOTAL AÇÃO		16.760.000	23.355.233	6.595.233	21.448.020
1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE	339039	15.000	0	-15.000	0
		449051	0	345.453	345.453	0
	SUBTOTAL AÇÃO		15.000	345.453	330.453	0
1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	449051	2.472.178	5.010.064	2.537.886	4.430.404
	SUBTOTAL AÇÃO		2.472.178	5.010.064	2.537.886	4.430.404
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	339030	1.109.488	1.384.764	275.277	1.131.461
		339035	1.673.156	445.350	-1.227.806	443.767
		339037	5.800.000	0	-5.800.000	0
		339039	32.238.907	14.850.602	-17.388.305	11.234.169
		339092	0	6.865	6.865	6.204
		339093	0	543.934	543.934	540.775
		449030	250.000	5.000	-245.000	0
		449039	13.345.224	18.276.857	4.931.634	15.184.174
		449052	40.750.480	66.805.659	26.055.179	22.794.299
	449092	0	1.108.900	1.108.900	1.108.900	
	SUBTOTAL AÇÃO		95.167.255	103.427.933	8.260.678	52.443.750
1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	339039	2.000.000	0	-2.000.000	0
		449051	1.400.000	4.045.707	2.645.707	3.925.209
	SUBTOTAL AÇÃO		3.400.000	4.045.707	645.707	3.925.209
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	200.000	1.399.293	1.199.293	321.912
		339039	10.100.000	12.462.834	2.362.835	575.595
		339093	0	500.356	500.357	465.796
		449051	0	41.968.842	41.968.842	0
		449052	56.000.000	48.431.060	-7.568.940	22.294.155
	449093	0	2.899.293	2.899.293	2.829.904	
	SUBTOTAL AÇÃO		66.300.000	107.661.679	41.361.680	26.487.362
1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	449051	470.500	1.836.571	1.366.071	1.429.950
		449092	0	167.510	167.510	167.509
		449093	0	671.454	671.454	0
	SUBTOTAL AÇÃO		470.500	2.675.535	2.205.035	1.597.458



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
1670	GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	50.000	1.331.562	1.281.563	586.272
		339039	400.000	103.955	-296.045	38.156
	SUBTOTAL AÇÃO			450.000	1.435.518	985.518
1755	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC	339030	6.224.628	6.724.628	500.000	0
		339039	0	80.000	80.000	39.439
		339048	10.422.078	25.723.377	15.301.299	10.260.000
		339092	0	19.449	19.449	19.449
	SUBTOTAL AÇÃO			16.646.706	32.547.454	15.900.748
1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	449051	6.688.000	8.771.952	2.083.952	4.411.311
		449052	1.200.000	0	-1.200.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			7.888.000	8.771.952	883.952
1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	449051	14.500.000	24.801.647	10.301.648	15.349.652
		449092	0	170.833	170.833	170.833
	SUBTOTAL AÇÃO			14.500.000	24.972.481	10.472.481
1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	449051	1.500.000	2.500.000	1.000.000	2.355.633
		SUBTOTAL AÇÃO			1.500.000	2.500.000
1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	72.598	1.268.860	1.196.262	1.253.082
		449051	5.431.941	15.115.767	9.683.827	14.799.287
		449052	800.272	272	-800.000	0
		449092	0	12.222	12.222	12.221
	SUBTOTAL AÇÃO			6.304.811	16.397.122	10.092.311
1873	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 DO METRÔ-DF	449051	30.000	1.199.328	1.169.328	1.189.743
		SUBTOTAL AÇÃO			30.000	1.199.328
1891	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	339039	100.000	0	-100.000	0
		449051	2.000.000	14.407.841	12.407.841	10.309.111
	SUBTOTAL AÇÃO			2.100.000	14.407.841	12.307.841
1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	339035	2.342.995	1.915.651	-427.344	1.909.992
		339039	8.901.767	4.682.155	-4.219.612	3.544.117
		449039	10.000	2.100.000	2.090.000	2.100.000
		449051	10.627.168	14.829.713	4.202.545	4.799.597
		449092	0	352.091	352.091	352.091
SUBTOTAL AÇÃO			21.881.930	23.879.610	1.997.680	12.705.797
3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	449051	500.000	13.832.309	13.332.309	6.157.779
		SUBTOTAL AÇÃO			500.000	13.832.309
3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	449051	22.361.000	31.410.430	9.049.430	19.147.772
		449092	0	1.567.123	1.567.123	1.567.121
	SUBTOTAL AÇÃO			22.361.000	32.977.553	10.616.553
3023		339030	0	100.000	100.000	0



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	339093	0	201.690	201.690	167.756
		449051	218.859.490	237.982.208	19.122.718	121.708.756
		449092	0	8.838.993	8.838.993	8.838.984
	SUBTOTAL AÇÃO			218.859.490	247.122.891	28.263.401
3028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	449051	110.000	14.940.557	14.830.558	0
		449093	0	489.990	489.990	489.990
	SUBTOTAL AÇÃO			110.000	15.430.548	15.320.548
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	7.157.664	8.343.194	1.185.531	547.941
		339039	4.000.000	4.758.445	758.445	641.288
		339093	0	13.647.492	13.647.493	13.029.526
		449051	200.000	0	-200.000	0
		449052	16.451.932	32.251.665	15.799.734	11.328.409
		449093	0	132.120	132.120	132.120
	SUBTOTAL AÇÃO			27.809.596	59.132.918	31.323.322
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	339039	491.508	1.231.999	740.491	0
		449039	0	61.379	61.380	61.380
		449052	6.551.001	12.148.709	5.597.708	1.772.425
	SUBTOTAL AÇÃO			7.042.509	13.442.088	6.399.579
3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS	339014	0	21.423	21.424	0
		339030	10.000	143.653	133.653	12.930
		339032	0	14.520	14.520	0
		339039	0	1.386.416	1.386.417	110.899
		339047	0	19.818	19.818	0
		339139	0	227.567	227.567	4.351
		449039	0	305.272	305.272	142.999
		449051	0	549.270	549.270	0
	449052	0	179.314	179.314	0	
SUBTOTAL AÇÃO			10.000	2.847.255	2.837.255	271.179
3050	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF	449051	200.000	487.187	287.187	0
		449093	0	1.828.200	1.828.200	1.828.200
	SUBTOTAL AÇÃO			200.000	2.315.387	2.115.387
3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	339035	0	185.772	185.772	0
		449051	9.515.543	9.510.881	-4.662	0
	SUBTOTAL AÇÃO			9.515.543	9.696.653	181.110
3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE	449051	22.000.000	41.968.533	19.968.533	35.408.378
		449092	0	343.148	343.148	343.148
	SUBTOTAL AÇÃO			22.000.000	42.311.681	20.311.681
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	449051	84.326.404	72.453.086	-11.873.318	13.995.890
		449052	0	18.418.047	18.418.047	0



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
	SUBTOTAL AÇÃO		84.326.404	90.871.133	6.544.729	13.995.890
3077	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP	339093	0	1.282.458	1.282.458	0
		449051	13.269.332	63.809.947	50.540.615	57.064.862
	SUBTOTAL AÇÃO		13.269.332	65.092.405	51.823.073	57.064.862
3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	339039	459.001	50.201	-408.800	0
		449051	546.630	1.703.854	1.157.224	720.043
		449052	0	42.024	42.024	42.024
	SUBTOTAL AÇÃO		1.005.631	1.796.079	790.448	762.067
3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	339039	200.000	76.545	-123.455	0
		449051	4.000.000	12.118.861	8.118.861	9.706.128
	SUBTOTAL AÇÃO		4.200.000	12.195.406	7.995.406	9.706.128
3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO	339014	0	49.018	49.019	46.851
		339033	0	100	100	0
		339035	0	1.199.000	1.199.000	1.100.535
		339039	0	11.420.672	11.420.673	8.071.540
		339048	0	466.616	466.617	463.205
		449039	0	4.102.248	4.102.249	3.595.049
		449052	42.003.880	32.009.231	-9.994.649	5.563.171
	SUBTOTAL AÇÃO		42.003.880	49.246.888	7.243.008	18.840.350
3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	339035	0	147.042	147.042	0
		449051	56.173.780	57.149.938	976.158	3.949.160
	SUBTOTAL AÇÃO		56.173.780	57.296.980	1.123.200	3.949.160
3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE	339039	100.000	19.255	-80.745	0
		449051	35.748.323	43.239.018	7.490.695	21.616.468
	SUBTOTAL AÇÃO		35.848.323	43.258.273	7.409.950	21.616.468
3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS	339030	100.000	0	-100.000	0
		339039	50.000	1.658.469	1.608.469	1.658.418
	SUBTOTAL AÇÃO		150.000	1.658.469	1.508.469	1.658.418
3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449051	10.007.565	19.633.548	9.625.984	0
		449093	0	286.652	286.652	286.652
	SUBTOTAL AÇÃO		10.007.565	19.920.201	9.912.636	286.652
3174	BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA	335041	0	15.251	15.251	0
		339030	20.000	0	-20.000	0
		339093	0	28.902	28.902	28.902
		449093	0	5.569	5.569	5.569
	SUBTOTAL AÇÃO		20.000	49.722	29.722	34.471
3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	339039	230.000	0	-230.000	0
		449051	1.051.000	4.419.727	3.368.727	2.525.380
	SUBTOTAL AÇÃO		1.281.000	4.419.727	3.138.727	2.525.380



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
3210	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	339039	0	350.000	350.000	0
		449051	100.000	0	-100.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		100.000	350.000	250.000	0
3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	339039	10.000	2.275.800	2.265.800	0
		449052	0	3.000.000	3.000.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	5.275.800	5.265.800	0
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039	71.163.778	95.737.768	24.573.991	3.186.658
		339092	0	65.178	65.179	65.179
		339093	0	2.891.056	2.891.057	2.891.057
	SUBTOTAL AÇÃO		71.163.778	98.694.004	27.530.226	6.142.893
3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	449051	134.895	3.000.000	2.865.105	0
	SUBTOTAL AÇÃO		134.895	3.000.000	2.865.105	0
3234	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	449051	2.718.300	17.018.271	14.299.971	11.761.919
	SUBTOTAL AÇÃO		2.718.300	17.018.271	14.299.971	11.761.919
3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	449051	4.040.652	5.855.415	1.814.763	5.369.968
	SUBTOTAL AÇÃO		4.040.652	5.855.415	1.814.763	5.369.968
3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	449051	1.425.865	2.000.000	574.135	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.425.865	2.000.000	574.135	0
3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339093	0	18.597	18.597	0
		449051	25.935.354	33.919.492	7.984.138	4.375.124
		449092	0	365.904	365.904	365.903
	SUBTOTAL AÇÃO		25.935.354	34.303.993	8.368.639	4.741.027
3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES	449051	1.062.174	3.338.873	2.276.699	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.062.174	3.338.873	2.276.699	0
3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA	339030	100.000	86.250	-13.750	86.249
		449052	1.400.000	3.356.030	1.956.030	3.286.792
	SUBTOTAL AÇÃO		1.500.000	3.442.280	1.942.280	3.373.041
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	339030	10.000	0	-10.000	0
		339032	0	21.060	21.060	14.000
		339039	65.000	175.089	110.089	0
		449051	250.000	2.066.537	1.816.537	0
		449052	31.144.944	65.326.358	34.181.414	34.311.697
		449092	0	24.867	24.867	24.867
		449093	0	177.555	177.555	177.555
SUBTOTAL AÇÃO		31.469.944	67.791.466	36.321.522	34.528.120	
3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	339030	10.000	0	-10.000	0
		449051	1.250.000	5.991.560	4.741.560	0
		449052	0	121.599	121.599	0



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		449093	0	116.237	116.237	116.237
	SUBTOTAL AÇÃO		1.260.000	6.229.396	4.969.396	116.237
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	339030	0	1.189.960	1.189.960	0
		339039	168.650	130.000	-38.650	0
		449051	0	3.227.727	3.227.727	0
	SUBTOTAL AÇÃO		168.650	4.547.687	4.379.037	0
3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	339035	160.000	818.520	658.520	543.815
		339039	410.000	30.000	-380.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		570.000	848.520	278.520	543.815
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES	339014	0	57.025	57.025	51.021
		339033	0	45.000	45.000	31.450
		339035	16.864.124	17.223.718	359.594	3.948.111
		339039	6.915.916	9.610.122	2.694.206	1.988.889
		339047	0	87.385	87.386	67.128
		449039	0	5.000.000	5.000.000	0
		449051	37.395.365	74.118.276	36.722.912	43.839.129
	449052	1.500.000	9.413.926	7.913.926	5.800.425	
	SUBTOTAL AÇÃO		62.675.405	115.555.454	52.880.049	55.726.154
5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	449051	25.000.000	28.883.533	3.883.533	15.867.302
	SUBTOTAL AÇÃO		25.000.000	28.883.533	3.883.533	15.867.302
5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	449051	4.183.024	36.284.892	32.101.868	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.183.024	36.284.892	32.101.868	0
	SUBTOTAL PROJETOS		1.074.955.752	1.649.262.402	574.306.649	723.820.341
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	339033	0	984.076	984.076	984.076
		339039	2.200.000	3.515.923	1.315.924	1.359.717
	SUBTOTAL AÇÃO		2.200.000	4.500.000	2.300.000	2.343.793
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	339039	30.077.165	41.075.206	10.998.041	41.062.266
		339092	3.759.435	2.426.395	-1.333.040	2.423.507
	SUBTOTAL AÇÃO		33.836.600	43.501.601	9.665.001	43.485.773
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR	339030	2.365.778	1.537.352	-828.425	1.294.928
		339039	5.800.000	6.425.527	625.528	5.458.844
		339092	0	1.375.953	1.375.954	1.375.954
		339093	0	3.030.000	3.030.000	3.030.000
		449052	595.922	1.899.700	1.303.778	1.899.700
	SUBTOTAL AÇÃO		8.761.700	14.268.534	5.506.834	13.059.426
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	339037	4.224.000	0	-4.224.000	0
		339039	363.037.699	402.902.107	39.864.408	394.594.716
	SUBTOTAL AÇÃO		367.261.699	402.902.107	35.640.408	394.594.716



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339014	0	280.833	280.833	43.646
		339030	0	1.725.535	1.725.536	696.593
		339033	0	221.702	221.702	28.995
		339036	0	277.240	277.240	8.600
		339039	126.693	4.255.827	4.129.134	1.326.014
		339093	0	65.661	65.661	0
		449052	0	322.271	322.272	18.061
		449093	0	347.667	347.667	163.016
SUBTOTAL AÇÃO			126.693	7.496.738	7.370.045	2.284.925
2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	339039	200.000	300.000	100.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			200.000	300.000	100.000
2230	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	339039	160.000	166.731	6.731	136.000
	SUBTOTAL AÇÃO			160.000	166.731	6.731
2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	339039	250.000	3.003.364	2.753.364	1.138.659
		449052	4.046.284	2.915.615	-1.130.669	0
	SUBTOTAL AÇÃO			4.296.284	5.918.979	1.622.695
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339014	7.200	0	-7.200	0
		339030	2.337.030	4.364.274	2.027.245	98.060
		339037	4.363.066	2.658.041	-1.705.025	2.658.041
		339039	2.380.097	2.183.618	-196.479	2.062.601
		339092	0	45.087	45.087	45.086
		339093	0	2.142.867	2.142.868	2.141.068
		445042	600.000	0	-600.000	0
		449052	4.362.607	5.517.614	1.155.007	0
SUBTOTAL AÇÃO			14.050.000	16.911.503	2.861.503	7.004.856
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	9.582.801	831.594	-8.751.207	831.594
		339032	0	586.680	586.680	27.520
		339036	0	265.582	265.582	265.582
		339037	351.435.125	414.647.104	63.211.980	414.132.237
		339039	34.085.094	39.418.616	5.333.523	37.670.282
		339092	0	16.398.955	16.398.955	16.378.957
		339093	0	22.812.568	22.812.568	22.445.377
		449052	2.222.898	2.562.301	339.403	599.805
SUBTOTAL AÇÃO			397.325.918	497.523.402	100.197.485	492.351.354
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339030	23.276.913	3.354.124	-19.922.789	1.026.854
		339032	0	19.770	19.770	19.770
		339036	0	542.000	542.000	0
		339037	59.329.470	110.301.193	50.971.723	110.060.803
		339039	13.451.911	19.909.322	6.457.412	17.757.945



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		339048	24.000	154.066	130.067	154.067
		339093	0	8.375.749	8.375.749	8.280.056
		449052	5.743.420	5.439.972	-303.448	1.935.430
		SUBTOTAL AÇÃO	101.825.714	148.096.198	46.270.484	139.234.924
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	312091	1.000.000	0	-1.000.000	0
		339014	1.200	0	-1.200	0
		339030	123.685	1.096.410	972.725	30.660
		339037	1.833.199	1.295.472	-537.726	1.295.473
		339039	2.019.583	2.288.967	269.384	2.015.977
		339093	0	200.000	200.000	200.000
		449052	174.505	1.093.235	918.730	22.469
SUBTOTAL AÇÃO	5.152.172	5.974.085	821.913	3.564.579		
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	220.251	30.660	-189.591	30.660
		339037	1.805.673	2.587.615	781.943	2.587.616
		339039	1.392.337	854.021	-538.315	674.341
		449052	215.762	379.081	163.319	0
		SUBTOTAL AÇÃO	3.634.023	3.851.379	217.356	3.292.617
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	335041	200.000	0	-200.000	0
		339030	6.195.395	3.563.774	-2.631.620	2.233.828
		339035	50.000	39.000	-11.000	0
		339036	500.000	0	-500.000	0
		339037	2.200.000	1.732.000	-468.000	1.731.355
		339039	95.881.593	122.096.183	26.214.590	115.320.517
		339092	0	1.298.759	1.298.760	256.758
		339093	0	790.265	790.265	790.265
		449052	0	132.615	132.615	132.614
SUBTOTAL AÇÃO	105.026.988	129.652.597	24.625.610	120.465.336		
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	339014	0	1.507	1.508	1.508
		339030	0	88.992	88.992	0
		339033	0	14.410	14.410	2.810
		339039	10.000	654.082	644.082	17.392
		449052	150.000	1.190.000	1.040.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO	160.000	1.948.992	1.788.992	21.710
2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	339030	852.665	0	-852.665	0
		339039	0	546.061	546.061	546.061
		339048	4.333.893	18.460.174	14.126.282	18.460.173
		SUBTOTAL AÇÃO	5.186.558	19.006.236	13.819.678	19.006.235
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	339039	110.900.000	163.753.507	52.853.507	163.753.507
		339092	0	12.245.245	12.245.246	12.245.246



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
	SUBTOTAL AÇÃO		110.900.000	175.998.753	65.098.753	175.998.753
2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE	339030	2.500	67.400	64.900	0
		339039	0	17.550	17.550	17.550
		449052	0	179.204	179.204	179.204
		SUBTOTAL AÇÃO		2.500	264.154	261.654
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	339030	1.000.000	1.072.000	72.000	972.670
		339035	400.000	400.000	0	249.396
		339039	47.991.979	51.702.255	3.710.276	45.774.440
		449052	100.000	350.000	250.000	92.999
		SUBTOTAL AÇÃO		49.491.979	53.524.255	4.032.276
2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	335041	600.000	1.767.208	1.167.208	1.602.905
		339039	600.000	1.056.000	456.000	761.630
		339092	0	1.680	1.680	1.680
		SUBTOTAL AÇÃO		1.200.000	2.824.888	1.624.888
2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	339039	61.396.473	88.796.472	27.400.000	88.796.473
		SUBTOTAL AÇÃO		61.396.473	88.796.472	27.400.000
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	300.000	1.092.000	792.000	765.993
		339039	22.565.000	35.990.073	13.425.073	34.359.005
		339139	1.115.000	8.400.000	7.285.000	8.399.811
		449052	500.000	620.000	120.000	338.000
		SUBTOTAL AÇÃO		24.480.000	46.102.073	21.622.073
2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	339030	0	27.806	27.807	25.481
		339039	382.796	732.689	349.893	719.375
		339092	0	1.307	1.308	1.308
		339139	0	836	837	837
		339147	0	0	0	0
		339192	0	785	785	784
		SUBTOTAL AÇÃO		382.796	763.426	380.630
2585	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	339039	2.038.946	2.554.091	515.145	2.022.329
		SUBTOTAL AÇÃO		2.038.946	2.554.091	515.145
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	339014	120.000	0	-120.000	0
		339030	669.610	1.515.061	845.452	5.664
		339033	48.000	49.431	1.431	40.180
		339039	115.000	0	-115.000	0
		449052	0	304.278	304.278	105.000
		SUBTOTAL AÇÃO		952.610	1.868.771	916.161
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339030	80.000	190.062	110.062	100.362



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		339032	0	10.083	10.083	0
		339039	0	157.796	157.797	48.361
		449052	0	514.120	514.120	182.777
	SUBTOTAL AÇÃO		80.000	872.062	792.062	331.499
2614	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	339030	0	1.008.702	1.008.703	257.660
		339036	0	38.762	38.762	0
		339039	10.000	0	-10.000	0
		339047	0	5.775	5.775	0
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	1.053.240	1.043.240	257.660
2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	339030	46.230	32.966	-13.264	29.960
		339039	0	132	132	132
		449052	0	45.625	45.625	8.538
	SUBTOTAL AÇÃO		46.230	78.723	32.493	38.630
2623	CUIDANDO DA VIDA	339048	30.000	20.657	-9.343	0
		339093	0	199.982	199.983	196.845
	SUBTOTAL AÇÃO		30.000	220.640	190.640	196.845
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339030	0	390.167	390.167	0
		339033	0	544.136	544.136	0
		339036	0	234.302	234.302	0
		339037	391.718	2.035.031	1.643.313	0
		339039	129.287	1.422.979	1.293.692	131.574
	SUBTOTAL AÇÃO		521.005	4.626.615	4.105.610	131.574
2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA	339033	500.000	4.839.002	4.339.002	4.495.937
		339039	2.041.512	1.086.453	-955.059	1.044.637
	SUBTOTAL AÇÃO		2.541.512	5.925.455	3.383.943	5.540.574
2639	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES	335041	0	331.800	331.800	331.800
		339039	270.000	124.004	-145.995	124.005
	SUBTOTAL AÇÃO		270.000	455.804	185.805	455.805
2655	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE	339030	2.000.000	1.233.149	-766.850	1.233.150
		339037	0	977.338	977.339	977.339
		339039	10.600.000	10.685.000	85.001	10.670.958
	SUBTOTAL AÇÃO		12.600.000	12.895.489	295.489	12.881.447
2683	REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	332039	2.479.689	750.000	-1.729.689	0
		332041	0	1.868.222	1.868.222	1.254.074
		339033	0	12.250	12.250	0
		339035	645.000	99.000	-546.000	0
		339039	1.009.479	2.420.892	1.411.413	1.308.929
		449052	100.000	130.000	30.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.234.168	5.280.364	1.046.196	2.563.003



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339030	3.500.000	8.005.721	4.505.721	7.696.387
		339037	3.800.000	5.453.294	1.653.294	5.259.438
		339039	3.000.000	3.000.000	0	2.915.394
		339092	0	747.884	747.884	206.617
		449052	150.000	13.798.506	13.648.506	0
SUBTOTAL AÇÃO			10.450.000	31.005.405	20.555.405	16.077.836
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339030	5.000.000	6.923.723	1.923.723	6.706.742
		339036	0	16.254	16.255	16.255
		339039	36.000.000	45.499.352	9.499.353	45.420.776
		339047	0	32.448	32.449	32.449
		339092	0	15.000	15.000	13.173
		339093	0	67.991	67.992	67.992
SUBTOTAL AÇÃO			41.000.000	52.554.771	11.554.771	52.257.386
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339030	4.000.000	430.170	-3.569.829	319.974
		339034	2.000.000	2.002.000	2.001	1.996.388
		339037	13.573.832	36.639.678	23.065.846	36.622.342
		339039	102.531.280	107.554.795	5.023.516	98.793.004
		339092	0	675.436	675.436	292.613
		449030	500.000	1.581.475	1.081.476	1.581.476
		449052	1.000.000	463.588	-536.412	310.889
SUBTOTAL AÇÃO			123.605.112	149.347.145	25.742.033	139.916.685
2784	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	338041	1.100.000	1.100.000	0	0
		339030	500.000	500.000	0	15.980
		339031	300.000	300.000	0	0
		339032	800.000	800.000	0	17.340
		339039	6.200.000	7.700.000	1.500.000	3.657.504
		339092	0	87.591	87.591	87.230
		449052	50.000	50.000	0	0
SUBTOTAL AÇÃO			8.950.000	10.537.591	1.587.591	3.778.055
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	700.000	500.000	-200.000	183.965
		339039	500.000	500.000	0	176.845
		339139	7.000.000	17.500.000	10.500.000	17.500.000
		449052	50.000	50.000	0	0
SUBTOTAL AÇÃO			8.250.000	18.550.000	10.300.000	17.860.809
2803	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA	339039	510.000	822.415	312.415	822.415
	SUBTOTAL AÇÃO			510.000	822.415	312.415
2811	CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE	339030	4.668.000	5.708.023	1.040.023	5.580.978
		339032	0	166.596	166.596	166.002
		339033	700.000	1.324.000	624.000	809.548



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		339039	1.500.000	418.960	-1.081.040	338.869
		339092	0	50.421	50.421	50.421
		449052	59.000	327.295	268.295	0
	SUBTOTAL AÇÃO		6.927.000	7.995.295	1.068.295	6.945.817
2844	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA	339014	0	5.202	5.202	5.202
		339030	100.000	135	-99.865	0
		339036	0	104.500	104.500	104.500
		339039	450.000	1.283.776	833.776	11.916
		339093	0	2.094.629	2.094.629	2.094.627
		449093	0	128.688	128.688	128.688
	SUBTOTAL AÇÃO		550.000	3.616.930	3.066.930	2.344.932
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339014	0	239.974	239.974	0
		339030	10.000	3.605.828	3.595.829	986.104
		339032	10.000	210.603	200.604	0
		339033	0	7.792	7.792	0
		339039	0	276.827	276.828	0
		449052	0	9.183.158	9.183.159	598.924
		449093	0	49.674	49.674	49.674
	SUBTOTAL AÇÃO		20.000	13.573.859	13.553.859	1.634.702
2890	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS	339039	200.000	500.000	300.000	450.000
	SUBTOTAL AÇÃO		200.000	500.000	300.000	450.000
2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO	335034	0	145.157.823	145.157.823	145.157.823
		335039	161.645.287	0	-161.645.287	0
		335043	0	244.127.648	244.127.649	244.127.649
	SUBTOTAL AÇÃO		161.645.287	389.285.472	227.640.185	389.285.472
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339039	500.000	796.494	296.494	0
	SUBTOTAL AÇÃO		500.000	796.494	296.494	0
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	892.000	881.661	-10.338	13.644
		339036	383.968	494.498	110.530	134.563
		339039	3.560.580	5.264.559	1.703.979	3.703.731
		339048	2.322.000	2.195.321	-126.678	2.193.550
	SUBTOTAL AÇÃO		7.158.548	8.836.041	1.677.493	6.045.487
2932	PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	339014	0	3.900	3.900	3.888
		339030	50.000	44.021	-5.978	34.585
		339039	50.000	362.078	312.078	89.473
		449051	0	110.000	110.000	4.305
		449052	10.000	45.892	35.893	41.663
	SUBTOTAL AÇÃO		110.000	565.892	455.893	173.914
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339030	67.653.117	80.363.891	12.710.775	78.176.551



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		339039	4.950.158	2.350.465	-2.599.693	2.350.465
		339092	0	662.173	662.174	656.935
		339093	0	5.986.313	5.986.314	5.986.314
	SUBTOTAL AÇÃO		72.603.275	89.362.844	16.759.570	87.170.266
2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS	339033	0	84.999	84.999	10
		339039	12.127.353	33.416.278	21.288.925	32.370.879
	SUBTOTAL AÇÃO		12.127.353	33.501.277	21.373.924	32.370.889
2989	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	339039	8.510.000	14.363.800	5.853.800	14.147.407
	SUBTOTAL AÇÃO		8.510.000	14.363.800	5.853.800	14.147.407
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	339030	0	1.220	1.220	1.220
		339037	173.363.790	377.956.229	204.592.440	377.892.549
		339039	16.962.907	28.480.179	11.517.273	26.852.434
		339047	350.000	350.000	0	3.415
		339092	0	9.083.423	9.083.423	9.083.423
		339147	10.000	7.800	-2.200	1.648
		449052	350.000	350.000	0	0
	SUBTOTAL AÇÃO		191.036.697	416.228.852	225.192.156	413.834.689
2998	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO	339039	3.500.000	5.066.445	1.566.445	5.066.445
	SUBTOTAL AÇÃO		3.500.000	5.066.445	1.566.445	5.066.445
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	339039	2.100.000	2.300.026	200.026	2.179.737
		339139	0	150.000	150.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		2.100.000	2.450.026	350.026	2.179.737
4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO	339030	200.000	793.015	593.016	792.234
		339039	1.700.000	3.043.138	1.343.138	3.033.231
		449052	0	12.000	12.000	11.965
	SUBTOTAL AÇÃO		1.900.000	3.848.154	1.948.154	3.837.430
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030	6.200.000	7.718.493	1.518.494	6.711.995
		339036	120.000	70.000	-50.000	0
		339037	2.520.000	2.352.416	-167.584	2.289.815
		339039	4.842.668	7.556.243	2.713.576	6.050.044
		339047	100.000	81.426	-18.573	69.922
		339139	1.700.000	1.067.000	-633.000	1.066.868
		449052	310.000	125.000	-185.000	101.513
	SUBTOTAL AÇÃO		15.792.668	18.970.580	3.177.912	16.290.157
4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	339039	310.000	358.324	48.324	253.865
		339048	0	64.500	64.500	64.500
		339095	100.000	22.000	-78.000	0
		449039	3.087.125	3.087.125	0	0
		449052	0	15.176	15.176	14.551



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
	SUBTOTAL AÇÃO		3.497.125	3.547.125	50.000	332.916
4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA	335043	500.000	0	-500.000	0
		339039	1.000.000	3.420.634	2.420.634	3.420.634
		449052	0	1.517.966	1.517.966	193.941
		SUBTOTAL AÇÃO		1.500.000	4.938.600	3.438.600
4081	PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE	339030	2.589.000	3.480.888	891.888	2.495.987
		339039	1.352.000	1.152.000	-200.000	191.087
		339092	0	8.112	8.112	8.111
		449052	633.000	613.000	-20.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO		4.574.000	5.254.000	680.000
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339014	0	20.418	20.418	8.563
		339030	1.393.681	1.549.448	155.767	1.355.072
		339033	0	9.582	9.582	0
		339039	100.000	110.000	10.000	55.955
		449052	0	34.689	34.689	34.267
		SUBTOTAL AÇÃO		1.493.681	1.724.137	230.456
4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	335041	100.000	0	-100.000	0
		339030	0	1.933.178	1.933.178	0
		339033	10.000	0	-10.000	0
		339036	220.000	20.251	-199.748	20.252
		339039	742.000	7.573.549	6.831.549	30.000
		339047	44.000	34.320	-9.680	4.050
		449052	7.500	162.681	155.181	0
		SUBTOTAL AÇÃO		1.123.500	9.723.980	8.600.480
4101	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	339039	10.994.000	12.193.556	1.199.556	12.192.106
		339092	0	84.231	84.231	84.230
		SUBTOTAL AÇÃO		10.994.000	12.277.787	1.283.787
4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	339014	10.000	10.000	0	0
		339030	5.000	5.000	0	0
		339033	40.000	30.000	-10.000	0
		339039	4.687.165	3.853.083	-834.082	2.258.720
		339093	0	792.767	792.768	785.622
		449052	0	108.575	108.576	0
		449093	0	191.557	191.557	191.557
		SUBTOTAL AÇÃO		4.742.165	4.990.984	248.819
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	339030	122.033	122.033	0	0
		449052	0	903.192	903.192	733.073
		449093	0	41.922	41.922	0
		SUBTOTAL AÇÃO		122.033	1.067.147	945.114



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
4109	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS	339039	10.000	0	-10.000	0
		449052	0	517.033	517.033	101.942
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	517.033	507.033	101.942
4115	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	339032	0	154.387	154.387	131.396
		339039	60.000	0	-60.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		60.000	154.387	94.387	131.396
4116	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	339030	31.673	119.281	87.608	35.148
		339036	0	20.000	20.000	0
		339037	0	316.800	316.800	108.000
		339039	0	1.901.246	1.901.246	1.020.945
		339193	0	61.361	61.361	59.827
		449052	0	1.290	1.291	0
		449093	0	50.329	50.330	50.330
SUBTOTAL AÇÃO		31.673	2.470.308	2.438.635	1.274.249	
4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	339030	10.000	869.973	859.973	869.957
		339039	646.680	647.216	536	536
		449052	3.772.000	3.772.000	0	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.428.680	5.289.189	860.509	870.493
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339039	10.000	67.800	57.800	49.059
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	67.800	57.800	49.059
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	335043	0	5.000.000	5.000.000	0
		339014	0	30.000	30.000	15.606
		339033	0	47.408	47.409	30.604
		339039	280.600	7.403.191	7.122.591	4.431.093
		449052	500.000	1.518.665	1.018.665	0
SUBTOTAL AÇÃO		780.600	13.999.265	13.218.665	4.477.303	
4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	339039	1.330.000	1.651.595	321.595	1.651.593
		339048	75.635.933	86.954.180	11.318.247	85.983.920
	SUBTOTAL AÇÃO		76.965.933	88.605.775	11.639.842	87.635.513
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	332039	379.390	57.820	-321.570	0
		339014	10.000	3.251	-6.749	3.251
		339032	1.000	0	-1.000	0
		339033	10.000	0	-10.000	0
		339035	850.400	0	-850.400	0
		339039	389.300	8.040.887	7.651.587	54.180
		339093	0	3.201.962	3.201.963	3.201.963
		449052	5.000	22.068	17.068	0
SUBTOTAL AÇÃO		1.645.090	11.325.990	9.680.900	3.259.394	



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339039	12.600.000	13.500.000	900.000	13.500.000
	SUBTOTAL AÇÃO		12.600.000	13.500.000	900.000	13.500.000
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	339030	352.712	29	-352.683	0
		339039	2.100.000	3.521.008	1.421.008	2.715.974
		339093	0	120.785	120.785	119.461
		449052	0	10.140	10.140	6.370
	SUBTOTAL AÇÃO		2.452.712	3.651.962	1.199.250	2.841.805
4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	339039	26.000.000	28.622.218	2.622.218	28.319.990
		339091	0	378.263	378.264	378.264
	SUBTOTAL AÇÃO		26.000.000	29.000.482	3.000.482	28.698.254
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	45.000	955.906	910.906	0
		339093	0	20.700	20.700	20.638
	SUBTOTAL AÇÃO		45.000	976.606	931.606	20.638
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339032	1.617.375	721.234	-896.140	516.107
		339039	937.000	31.700	-905.300	0
		339048	11.258.520	13.390.371	2.131.851	11.582.863
	SUBTOTAL AÇÃO		13.812.895	14.143.306	330.411	12.098.970
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335043	0	1.511.731	1.511.731	0
		339030	0	27.592	27.592	0
		339039	589.520	587.320	-2.200	0
		339048	2.160.000	1.984.800	-175.200	1.984.800
		339093	0	2.183.886	2.183.886	1.966.404
SUBTOTAL AÇÃO		2.749.520	6.295.329	3.545.809	3.951.204	
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	339030	2.362.147	15.742.696	13.380.549	15.170.025
		339037	8.640.000	9.004.811	364.811	8.995.953
		339039	1.400.000	523.200	-876.800	510.954
		449052	0	80.000	80.000	34.850
	SUBTOTAL AÇÃO		12.402.147	25.350.707	12.948.560	24.711.782
4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA	339030	1.522.116	11.705.798	10.183.683	10.244.926
		339039	3.050.000	1.057	-3.048.943	0
		339139	300.000	300.000	0	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.872.116	12.006.856	7.134.740	10.244.926
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	339039	1.000.000	2.006.000	1.006.000	1.935.304
	SUBTOTAL AÇÃO		1.000.000	2.006.000	1.006.000	1.935.304
4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE	339048	373.300.000	370.168.000	-3.132.000	364.460.869
		339092	0	5.370.694	5.370.694	5.370.185
		339148	20.200.000	31.146.999	10.946.999	31.146.999
		339192	0	11.843.715	11.843.715	11.843.715
	SUBTOTAL AÇÃO		393.500.000	418.529.408	25.029.408	412.821.769



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	335034	75.000.000	126.206.010	51.206.011	126.206.011
		335039	14.999.999	0	-14.999.999	0
		335041	0	40.328.411	40.328.411	40.328.411
		335043	0	24.556.385	24.556.385	24.556.385
	SUBTOTAL AÇÃO			89.999.999	191.090.807	101.090.808
4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339030	238.185	0	-238.185	0
		339039	6.500.000	6.899.834	399.835	6.855.534
		339092	0	1.300.136	1.300.136	0
		449052	1.000.000	597.965	-402.034	452.439
	SUBTOTAL AÇÃO			7.738.185	8.797.936	1.059.752
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339030	210.432.238	215.340.936	4.908.698	213.381.701
		339039	623.000	7.400	-615.600	7.380
		339091	0	49.838	49.839	49.839
		339092	0	2.965.601	2.965.601	2.965.601
	SUBTOTAL AÇÃO			211.055.238	218.363.775	7.308.538
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339014	90.000	40.000	-50.000	15.235
		339030	2.575.863	7.298.835	4.722.973	2.991.907
		339031	40.000	40.000	0	36.720
		339032	42.960	62.960	20.000	29.000
		339033	120.000	107.288	-12.711	83.171
		339035	1.000.000	1.000.000	0	443.200
		339036	551.412	554.412	3.000	175.975
		339039	11.873.819	19.273.174	7.399.355	5.465.025
		339047	640.000	640.000	0	183.407
		339091	0	6.000	6.000	6.000
		339093	0	170	170	170
		449039	0	102.482	102.483	102.483
		449052	9.922.982	77.385.752	67.462.770	10.946.631
	449092	0	308	308	307	
SUBTOTAL AÇÃO			26.857.036	106.511.383	79.654.348	20.479.232
4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE	339014	10.450	5.853	-4.597	5.852
		339030	6.475.868	10.621.580	4.145.713	10.142.225
		339036	1.620.840	0	-1.620.840	0
		339039	17.561.122	14.402.503	-3.158.619	14.177.594
		339047	0	16.457	16.457	16.457
		339092	0	3.577.151	3.577.151	3.577.151
		339093	0	588.342	588.343	538.803
	449052	259.995	8.493.431	8.233.436	0	
SUBTOTAL AÇÃO			25.928.275	37.705.319	11.777.044	28.458.082



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	339039	88.539.115	140.789.654	52.250.540	140.789.655
		339093	0	194.531	194.532	194.532
	SUBTOTAL AÇÃO		88.539.115	140.984.186	52.445.072	140.984.187
4235	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	339030	0	12.267	12.268	1.608
		339039	30.000	117.732	87.732	89.340
		449052	30.000	30.000	0	369
	SUBTOTAL AÇÃO		60.000	160.000	100.000	91.317
4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE DEFESA, GARANTIA E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES	339039	300.000	390.000	90.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		300.000	390.000	90.000	0
4976	TRANSPORTE DE ALUNOS	339039	100.715.335	107.428.033	6.712.699	107.151.232
		339092	0	2.177.532	2.177.532	2.177.531
		339093	0	22.896.212	22.896.212	22.599.665
		449052	0	974.811	974.811	814.500
	SUBTOTAL AÇÃO		100.715.335	133.476.588	32.761.254	132.742.928
4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	339039	350.000	306.000	-44.000	298.191
		339139	200.000	382.000	182.000	136.572
	SUBTOTAL AÇÃO		550.000	688.000	138.000	434.763
6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR	339030	299.786	885.665	585.879	885.665
		339039	19.000.000	23.455.270	4.455.271	23.425.684
		339092	0	25.859	25.860	25.860
		339093	0	394.045	394.045	394.045
	449052	1.300.000	1	-1.299.999	0	
SUBTOTAL AÇÃO		20.599.786	24.760.841	4.161.056	24.731.254	
6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	339036	7.661.792	25.480.225	17.818.434	25.479.879
		339039	1.000.000	5.650.000	4.650.000	5.650.000
		339047	3.929.207	6.589.218	2.660.011	6.458.689
	SUBTOTAL AÇÃO		12.590.999	37.719.444	25.128.445	37.588.568
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319003	15.147	28.942	13.795	28.942
		319004	336.978.060	526.848.326	189.870.266	509.283.163
		319007	6.816.055	7.458.185	642.130	7.370.350
		319011	7.539.011.902	6.929.903.249	-609.108.652	6.685.567.689
		319012	17.654.195	16.570.447	-1.083.747	15.522.672
		319013	378.152.771	424.509.465	46.356.695	406.431.950
		319016	169.096.300	206.854.552	37.758.253	201.932.317
		319091	0	1.978	1.978	1.978
		319092	3.700.000	11.051.835	7.351.835	9.704.173
		319094	0	41.017.896	41.017.897	40.342.959
319113	1.135.464.543	1.919.791.309	784.326.766	1.877.057.953		



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		319192	0	2.485	2.485	485
	SUBTOTAL AÇÃO		9.586.888.973	10.084.038.673	497.149.700	9.753.244.632
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	339030	0	11.893	11.893	11.817
		339031	0	640	640	640
		339032	60.000	5.983	-54.017	4.975
		339039	98.319.767	132.523.294	34.203.528	130.702.116
		339092	0	16.974	16.974	9.172
		339139	6.431.697	3.722.044	-2.709.653	3.109.484
		339192	0	149.700	149.700	110.940
		339193	0	3.900	3.900	0
		449052	0	3.150	3.150	
	SUBTOTAL AÇÃO		104.811.464	136.437.579	31.626.115	133.952.294
8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	189.746.395	244.699.513	54.953.118	232.328.748
		339092	0	289.583	289.583	289.582
	SUBTOTAL AÇÃO		189.746.395	244.989.096	55.242.701	232.618.330
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339030	20.168.881	22.907.539	2.738.659	22.591.375
		339033	18.974.077	6.573.525	-12.400.551	6.573.526
		339037	1.625.316	9.400.668	7.775.353	9.400.668
		339039	133.181.438	158.364.120	25.182.683	141.082.529
		449051	1.000.000	0	-1.000.000	0
		449052	23.632	3.531.544	3.507.912	3.510.862
	SUBTOTAL AÇÃO		174.973.344	200.777.398	25.804.055	183.158.959
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339014	2.067.614	2.026.345	-41.268	1.606.609
		339015	24.000	63.286	39.287	61.796
		339030	48.174.730	22.566.892	-25.607.838	15.814.731
		339031	0	426.055	426.055	229.099
		339032	20.000	54.150	34.150	33.630
		339033	11.666.411	8.335.485	-3.330.926	7.324.641
		339035	1.211.000	582.234	-628.766	341.121
		339036	7.159.764	6.239.666	-920.097	5.320.360
		339037	341.314.236	390.160.150	48.845.915	381.154.142
		339039	279.152.354	310.530.745	31.378.391	269.309.487
		339047	4.711.006	6.464.862	1.753.857	4.760.236
		339048	0	89.007	89.008	89.000
		339091	0	18.800	18.800	0
		339092	0	19.502.507	19.502.508	19.191.017
		339093	0	75.927.534	75.927.535	73.561.893
339139	277.200	922.640	645.441	786.403		
339147	2.462.303	1.207.601	-1.254.702	951.011		



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
		339192	0	4.750	4.750	4.701
		449039	0	1.000	1.000	0
		449052	38.077.748	14.513.837	-23.563.911	9.147.455
	SUBTOTAL AÇÃO		736.318.366	859.637.554	123.319.188	789.687.333
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	312091	387.284.020	485.901.961	98.617.941	402.315.862
		319067	500.000	600.000	100.000	205.940
		319091	1.946.452	3.195.627	1.249.176	603.032
		319094	0	824	824	813
		332091	9.102.621	55.052.155	45.949.535	49.572.128
		339091	1.185.000	1.050.000	-135.000	684.322
	SUBTOTAL AÇÃO		400.018.093	545.800.568	145.782.476	453.382.097
9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	449065	5.000.000	5.000.000	0	0
		459065	32.279.263	53.337.950	21.058.687	34.556.674
	SUBTOTAL AÇÃO		37.279.263	58.337.950	21.058.687	34.556.674
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	319001	3.321.500.263	3.853.828.732	532.328.469	3.633.874.565
		319003	1.155.855.539	1.032.957.216	-122.898.322	845.089.654
	SUBTOTAL AÇÃO		4.477.355.802	4.886.785.949	409.430.147	4.478.964.219
9009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO	339093	300.000	600.000	300.000	551.552
	SUBTOTAL AÇÃO		300.000	600.000	300.000	551.552
9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	329021	24.290.412	36.655.148	12.364.736	36.655.148
		469071	70.380.104	89.506.707	19.126.603	89.506.706
	SUBTOTAL AÇÃO		94.670.516	126.161.855	31.491.339	126.161.854
9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	339039	0	100.000	100.000	0
		339047	219.217.847	254.698.442	35.480.595	250.733.275
	SUBTOTAL AÇÃO		219.217.847	254.798.442	35.580.595	250.733.275
9039	FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL	339039	1.310.000	1.339.436	29.436	31.500
		339093	0	2.064	2.064	2.064
		449051	1.400.000	3.377.500	1.977.500	1.977.500
	SUBTOTAL AÇÃO		2.710.000	4.719.000	2.009.000	2.011.064
9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	319094	186.207.801	229.321.168	43.113.368	205.586.865
		339039	30.000	23.884	-6.116	0
	SUBTOTAL AÇÃO		186.237.801	229.345.052	43.107.252	205.586.865
9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	319016	50.000	50.000	0	0
		319092	225.000	1.162.108	937.109	704.299
		319094	105.738.288	158.013.670	52.275.383	134.435.582
		319096	57.304.564	51.429.918	-5.874.646	30.353.706
		319192	0	1.850	1.850	925
		339008	0	3.098	3.099	3.099
		339014	0	1.301	1.301	1.301



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
Cód.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO					
		339033	0	1.000	1.000	0
		339036	20.000	20.000	0	6.773
		339039	30.000	22.984	-7.016	1.120
		339047	100.000	79.050	-20.950	760
		339048	1.500.000	0	-1.500.000	0
		339059	0	215.527	215.527	215.446
		339091	0	24.300	24.300	24.300
		339092	0	74.472	74.472	74.014
		339093	65.046.275	56.250.185	-8.796.090	49.574.917
		339193	10.000	7.800	-2.200	0
	SUBTOTAL AÇÃO		230.024.127	267.357.266	37.333.139	215.396.241
9055	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS	339039	1.089.430	10.209.755	9.120.325	10.135.100
	SUBTOTAL AÇÃO		1.089.430	10.209.755	9.120.325	10.135.100
9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS	459066	5.428.807	31.979.996	26.551.189	31.951.112
	SUBTOTAL AÇÃO		5.428.807	31.979.996	26.551.189	31.951.112
9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	339093	29.134	29.134	0	0
		459066	5.428.806	22.270.847	16.842.041	19.881.903
	SUBTOTAL AÇÃO		5.457.940	22.299.981	16.842.041	19.881.903
9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	312091	2.400.000	400.000	-2.000.000	0
		335041	0	218.000	218.000	0
		335043	137.186.081	141.398.781	4.212.700	139.527.352
		339030	20.000	0	-20.000	0
		445042	7.792.367	13.634.526	5.842.159	12.740.206
		449051	20.000	0	-20.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		147.418.448	155.651.307	8.232.859	152.267.558
9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL	335041	148.000.000	0	-148.000.000	0
		335043	0	188.597.199	188.597.199	188.573.404
		445042	0	150.000	150.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		148.000.000	188.747.199	40.747.199	188.573.404
9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335043	10.728.281	17.604.945	6.876.664	16.963.782
	SUBTOTAL AÇÃO		10.728.281	17.604.945	6.876.664	16.963.782
9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	335043	3.120.000	4.574.680	1.454.680	406.115
	SUBTOTAL AÇÃO		3.120.000	4.574.680	1.454.680	406.115
9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335043	35.469.068	53.870.602	18.401.534	52.879.523
		339014	0	2.601	2.601	2.601
		339033	0	1.644	1.644	1.644
		339039	0	638.469	638.469	0
	SUBTOTAL AÇÃO		35.469.068	54.513.316	19.044.248	52.883.768



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2019

R\$1,00

Cód.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA (DA – DI)	EMPENHADO
9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	335041	17.100.000	54.154.520	37.054.521	39.383.031
		335043	0	250.000	250.000	100.000
	SUBTOTAL AÇÃO			17.100.000	54.404.520	37.304.521
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	335041	0	250.000	250.000	49.952
		335043	21.994.942	44.601.359	22.606.417	11.686.804
		445042	8.056.808	20.514.420	12.457.612	4.827.336
	SUBTOTAL AÇÃO			30.051.750	65.365.779	35.314.029
9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	335041	20.501.740	44.564.017	24.062.277	44.082.132
		SUBTOTAL AÇÃO			20.501.740	44.564.017
9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	339093	60.217	23.730	-36.486	0
		459066	9.920.124	13.202.023	3.281.899	10.367.154
	SUBTOTAL AÇÃO			9.980.341	13.225.753	3.245.413
9084	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA	339039	20.000	30.000	10.000	5.131
		339048	1.600.000	2.694.703	1.094.703	2.023.685
	SUBTOTAL AÇÃO			1.620.000	2.724.703	1.104.703
9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	335041	459.999	7.637.999	7.178.000	7.429.287
		SUBTOTAL AÇÃO			459.999	7.637.999
9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM	335041	1.750.000	1.465.146	-284.854	0
		335043	0	1.730.000	1.730.000	1.729.999
		445041	20.000	20.000	0	0
		445042	0	20.000	20.000	20.000
	SUBTOTAL AÇÃO			1.770.000	3.235.146	1.465.146
9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS	335041	1.750.000	3.660.000	1.910.000	2.389.000
		SUBTOTAL AÇÃO			1.750.000	3.660.000
9096	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP	329021	1.936.377	2.003.474	67.097	1.987.611
		449052	100.000	100.000	0	0
		469071	5.170.371	7.068.526	1.898.155	7.068.526
	SUBTOTAL AÇÃO			7.206.748	9.172.000	1.965.252
SUBTOTAL ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS			20.051.879.889	23.159.323.584	3.107.443.694	21.737.655.493
TOTAL EXPANDIDO - DESPESAS AUMENTADAS EM 2019			21.126.835.641	24.808.585.987	3.681.750.343	22.461.475.834

FONTE: SIGGO/DISCOVERER, EM 18/02/2020.



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
312091	SENTENÇAS JUDICIAIS
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319007	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
332041	CONTRIBUIÇÕES
332091	SENTENÇAS JUDICIAIS
335034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041	CONTRIBUIÇÕES
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
338041	CONTRIBUIÇÕES
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
339015	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
339030	MATERIAL DE CONSUMO
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2019

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE
339059	PENSÕES ESPECIAIS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO
339130	MATERIAL DE CONSUMO
339133	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339137	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339148	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339193	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
445041	CONTRIBUIÇÕES
445042	AUXÍLIOS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
449030	MATERIAL DE CONSUMO
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
449093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
459051	OBRAS E INSTALAÇÕES
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: DISCOVERER/SIGGo – EXTRAÇÃO EM 18/02/2020



ANEXO IV – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – PREVISTAS X REALIZADAS – EXERCÍCIO 2019

(LRF, ART. 4º, §2º, V)

R\$1,00

ITEM	AÇÃO		GD	2018		2019		EXPANSÃO DAS DOCCS DE 2019 EM RELAÇÃO A 2018					
				DOTAÇÃO INICIAL (A)	EMPENHADO (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)	EMPENHADO (D)	PREVISTA (*)		REALIZADA (**)		VARIÇÃO ENTRE REALIZADA E PREVISTA	
	Cód.	DESCRIÇÃO						(E) (C – B)	(F) (C/B) %	(G) (D – B)	(H) (D/B) %	(I) (G – E)	(J) (I/E) %
1	4175	RESTAURANTE COMUNITÁRIO (2)	3	15.900.000	29.454.405	26.000.000	28.698.254	-3.454.405	88,3%	-756.151	97,4%	2.698.254	-78,1%
2	4162	COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3	74.740.912	92.145.617	76.965.933	87.635.513	-15.179.684	83,5%	-4.510.104	95,1%	10.669.580	-70,3%
3	4232	AÇÕES COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3	330.000	329.999	330.000	330.000	1	100,0%	1	100,0%	0	0
4	4067	BOLSA UNIVERSITÁRIA	3	2.376.357	0	2.620.000	0	2.620.000	0	0	0	-2.620.000	-100,0%
5	4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	3	2.950.000	0	3.895.894	1.400.412	3.895.894	0	1.400.412	0	-2.495.482	-64,1%
6	9004	INATIVOS E PENSIONISTAS (4)	1, 3	103.000.188	95.479.424	742.655.757	412.822.515	647.176.333	777,8%	317.343.091	432,4%	-329.833.482	-51,0%
7	9099 E OUT	AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (REAJUSTE GERAL, REALINHAMENTO DE CARREIRAS, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO E DE PRODUTIVIDADE, CONCURSOS PÚBLICOS) 9099.0003, 9100.0003, 9100.0004 (9)	1, 3	62.473.170	0	482.656.696	0	482.656.696	0	0	0	-482.656.696	-100,0%
8	4202	PASSE LIVRE	3	163.156.210	318.866.207	392.250.000	290.754.111	73.383.793	123,0%	-28.112.096	91,2%	-101.495.889	-138,3%
9	8502	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (3), (5), (8)	1	9.164.966.093	9.173.789.977	8.602.754.563	8.793.865.990	-571.035.414	93,8%	-379.923.987	95,9%	191.111.427	-33,5%
10	9001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1, 3	37.222.941	228.158.758	303.546.201	421.116.995	75.387.443	133,0%	192.958.237	184,6%	117.570.794	156,0%
11	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (7)	1, 3	713.287.210	799.889.113	764.675.529	710.782.368	-35.213.584	95,6%	-89.106.745	88,9%	-53.893.161	153,0%
12	9029 E OUT	SERVIÇO DA DÍVIDA (AÇÕES 9029/ 9030/9096/ 9002) (6)	2	272.315.490	247.388.607	263.729.350	285.819.749	16.340.743	106,6%	38.431.142	115,5%	22.090.399	135,2%
13	9033	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	3	99.761.865	149.808.378	159.084.554	189.884.462	9.276.176	106,2%	40.076.084	126,8%	30.799.908	332,0%
14	9035	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94	1	18.443.730	17.266.405	18.353.671	7.159.725	1.087.266	106,3%	-10.106.680	41,5%	-11.193.946	-1030%
TOTAL DAS AÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO VI DA LDO/2019				10.730.924.166	11.152.576.890	11.839.518.148	11.230.270.094	686.941.258	106,2%	77.693.204	100,7%	-609.248.054	-88,7%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO EM 17/02/2020, COM BASE NAS "AÇÕES" DOS ANEXOS VI DA LDO/2018 E 2019 (LEIS Nºs 5.950/2017 E 6.216/2018, RESPECTIVAMENTE).

As observações referentes a este Anexo estão na página seguinte



I - Observações **originais** constantes do “Anexo VI” da **LDO/2019** (Continuação do ANEXO IV deste Relatório):

LEGENDA:

- 9999 – Refere-se a diversas unidades orçamentárias e/ou diversas ações.

- GD – Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

- 1) As despesas elencadas neste anexo não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF por constituírem obrigações constitucionais ou legais do Distrito Federal.
- 2) A projeção da despesa informada para 2018 teve por base, na maior parte das ações, o empenhado em 2017 atualizado pela variação de 3% no crescimento das despesas
- 3) A despesa com pessoal considerou tanto os valores do Tesouro Distrital quanto do Fundo Constitucional.
- 4) A despesa com pessoal ativo e inativo para 2018 observou a projeção fornecida pela COMAE/SUOP/SEPLAG; e, para 2019, foi corrigida com um crescimento vegetativo de 1,785%, informado pela SUGEP/SEPLAG.
- 5) Variação do Fundo Constitucional para 2019 informada pela SUTES. Para 2018, foram considerados os valores constantes da LOA da União.
- 6) Projeção do Serviço da Dívida 2019, GD 2 e 6, foi informada pela SUTES/SEF.
- 7) No valor do gasto com pessoal, foram consideradas as despesas realizadas tanto com recursos do FCDF quanto do Tesouro Distrital.
- 8) Na linha 8 (aumento de despesa com pessoal), para 2019, foram considerados os valores constantes do Anexo IV desta LDO - Despesas com Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.
- 9) Nas ações 9099 e 9100, linha 8, não consta valor projetado para 2018, pois os recursos são apenas para evidenciar as despesas com aumento de pessoal.

II - Observações adicionais do **ANEXO IV** deste Relatório:

(^o) Expansão Prevista = Diferença entre Dotação Inicial de 2019 e Empenhado de 2018.

(^{**}) Despesa Realizada = Diferença entre Empenhado de 2019 e Empenhado de 2018.

Notas ao presente Anexo:

- (1) Para o exercício de 2019 foram excluídas as seguintes Ações: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Manutenção do Ensino Fundamental e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do DF.



ANEXO V – MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA – PREVISTA E REALIZADA – EXERCÍCIO 2019

(LRF, ART. 4º, §2º, V)

R\$1,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2018		2019		EXPANSÃO DA RECEITA DE 2019 EM RELAÇÃO A 2018					
	LOA (A)	ARRECADADA (B)	LOA (C)	ARRECADADA (D)	PREVISTA ⁽¹⁾		REALIZADA ⁽²⁾		VARIÇÃO ENTRE REALIZADA E PREVISTA	
					(E) C) – (B)	(F) C) / (B) %	(G) D) – (B)	(H) D) / (B) %	(I) G) – (E)	(J) I) / (E) %
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.615.454.506	5.831.716.323	6.201.311.870	5.996.335.511	369.595.547	106,3	164.619.188	102,8	-204.976.359	-55,5
IPTU	878.837.153	928.109.281	1.105.413.200	1.040.544.214	177.303.919	119,1	112.434.933	112,1	-64.868.986	-36,6
IRRF	3.104.942.141	3.168.567.442	3.398.451.583	3.080.033.666	229.884.141	107,3	-88.533.776	97,2	-318.417.917	-138,5
IPVA	1.113.095.821	1.192.129.066	1.115.291.371	1.314.322.988	-76.837.695	93,6	122.193.922	110,3	199.031.617	-259,0
ITCD	120.061.561	130.444.195	135.248.012	146.414.037	4.803.817	103,7	15.969.842	112,2	11.166.025	232,4
ITBI	398.517.830	412.466.339	446.907.704	415.020.606	34.441.365	108,4	2.554.267	100,6	-31.887.098	-92,6
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	10.971.652.441	10.279.937.213	10.672.638.889	10.206.669.626	392.701.676	103,8	-73.267.587	99,3	-465.969.263	-118,7
ICMS	8.772.132.700	8.139.949.285	8.858.958.950	8.173.794.512	719.009.665	108,8	33.845.227	100,4	-685.164.438	-95,3
ISS	1.755.403.617	1.711.657.827	1.803.328.554	2.013.620.281	91.670.727	105,4	301.962.454	117,6	210.291.727	229,4
IMPOSTO SIMPLES	444.116.124	428.330.101	10.351.385	19.254.833	-417.978.716	2,4	-409.075.268	4,5	8.903.448	-2,1
I - RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	16.587.106.947	16.111.653.536	16.873.950.759	16.203.005.137	762.297.223	104,7	91.351.601	100,6	-670.945.622	-88,0
RECEITAS DE OUTRAS FONTES										
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS (FTE. 101)	657.629.485	614.117.997	633.709.312	669.324.580	19.591.315	103,2	55.206.584	109,0	35.615.268	181,8
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS (FTE. 102)	183.282.775	176.093.016	181.319.981	189.531.447	5.226.965	103,0	13.438.432	107,6	8.211.466	157,1
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FONTE 105)	1.087.651	1.749.199	1.162.387	1.740.968	-586.812	66,5	-8.232	99,5	578.581	-98,6
TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORT. (FONTE 109)	7.479.847	7.102.891	8.024.796	5.996.113	921.905	113,0	-1.106.778	84,4	-2.028.683	-220,1
TAXA DE EXPEDIENTE (FONTE 111)	306.550	671.317	263.297	327.498	-408.020	39,2	-343.819	48,8	64.201	-15,7
DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE 120)	29.638.910	32.662.089	49.983.209	42.073.779	17.321.120	153,0	9.411.690	128,8	-7.909.430	-45,7
DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE 220)	618.028.512	550.419.116	644.457.784	611.654.217	94.038.668	117,1	61.235.101	111,1	-32.803.567	-34,9
II - RECEITA DE OUTRAS FONTES	1.497.453.730	1.382.815.625	1.518.920.766	1.520.648.602	136.105.141	109,8	137.832.977	110,0	1.727.836	1,3



III - EXPANSÃO DA RECEITA DO DF	18.084.560.677	17.494.469.161	18.392.871.525	17.723.653.739	898.402.364	105,1	229.184.578	101,3	-669.217.786	-74,5
IV - VARIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF) DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO	5.804.084.875	5.963.904.081	6.225.520.111	6.544.609.609	261.616.030	104,4	580.705.528	109,7	319.089.498	122,0
V - EXPANSÃO DA RECEITA-DF + FCDF (SAÚDE/EDUCAÇÃO)	23.888.645.552	23.458.373.242	24.618.391.636	24.268.263.348	1.160.018.394	104,9	809.890.106	103,5	-350.128.288	-30,2

FONTE: DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO EM 12/02/2020 E CONSULTA AO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SIAC/SIGGO (PSIAG505) – MÊS = 12 – EXERCÍCIOS 2018 E 2019, OPÇÃO: COM INTRA .

Notas:

(1) Expansão Prevista: valores constantes na LOA/2019 em relação à Receita Arrecadada em 2018.

(2) Expansão Realizada: Receita Arrecadada em 2019 em relação à Receita Arrecadada em 2018.

I - Observações **originais** constantes do “Anexo VI” da **LDO/2019** (Continuação do ANEXO V deste Relatório):

1 - A **Expansão da Receita para 2019** foi elaborada considerando as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado - e as demais fontes de recursos constantes deste demonstrativo.

2 - (1) Deduzidas outras receitas de origem tributária relativas à TLP - naturezas de receitas 1911.43.00; 1913.22.00; 1931.17.00.

2 - Foi adotado o mesmo entendimento constante do demonstrativo da margem de expansão da União para considerar como expansão da receita o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

3 - A expansão da Receita levou em consideração a variação dos recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação.

II - Observações adicionais do **ANEXO V** deste Relatório:

(1) Houve alteração do Ementário da Receita para o exercício de 2019, razão pela qual foram incluídos nos valores dos impostos relativos à LOA/2018 as parcelas de "Outras Receitas de Origem Tributária", que no exercício anterior foram apresentadas separadas do principal de cada imposto:

- Imposto Simples e respectivas multas e juros de mora e da Dívida Ativa (IRPJ, ICMS e ISS)
- Multas e Juros de Mora dos Tributos
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária
- Receita da Dívida Ativa Tributária

(2) No exercício anterior foram consideradas os seguintes valores na LOA/2018, as quais foram excluídas neste relatório por se tratarem de “Outras Receitas”, que não são tributárias (Nota Técnica nº 10/2020- SEI 36071234 e Nota Técnica nº 11/2020 - SEEC/SPLAN/SUOP/COGER - SEI 36265175):

- Encargos da Dívida Ativa Ajuizada (LOA/2018: R\$ 16.488.366; Arrecadada: R\$ 13.431.838)
- Encargos da Dívida Ativa Não Ajuizada (LOA/2018: R\$ 10.267.120; Arrecadada: R\$ 0)



ANEXO VI – DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2019

(LRF – ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	DESPESAS EXECUTADAS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
	LIQUIDADAS	INSC. EM RPNP	TOTAL
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	27.199.538.636,12	47.594.772,29	27.247.133.408,41
PESSOAL ATIVO (DECISÃO TCDF N° 4.106/2016)	16.702.510.965,92	37.653.885,38	16.740.164.851,39
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	9.845.495.439,57	35.512.967,17	9.881.008.406,74
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	6.857.015.526,35	2.140.918,21	6.859.156.444,55
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (DECISÃO TCDF N° 4.106/2016)	10.169.796.660,36	6.786.917,37	10.176.583.577,73
PESSOAL INATIVO	8.645.727.105,12	6.780.336,54	8.652.507.441,65
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	3.633.867.049,53	7.515,12	3.633.874.564,65
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	5.011.860.055,59	6.772.821,42	5.018.632.877,01
PENSIONISTAS	1.524.069.555,24	6.580,83	1.524.076.136,07
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	845.083.073,06	6.580,83	845.089.653,89
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	678.986.482,18	0	678.986.482,18
OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18, §1º - LRF)	271.449.473,11	2.871.754,15	274.321.227,26
INDENIZ. SEM CONTRATO – ODP DECORR. DE TERCEIRIZAÇÃO (DEC. TCDF 3814/2018)	33.363.343,64	3.862,16	33.367.205,80
JETONS	6.752.003,28	183.164,74	6.935.168,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE AUTÔNOMOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA	15.666.189,81	95.188,49	15.761.378,30
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º - LRF)	17.510.597.230,22	14.417.894,41	17.525.015.124,63
INDENIZAÇÕES DE PDV	35.770.916,26	0	35.770.916,26
INDENIZAÇÕES POR EXONERAÇÃO E DEMISSÃO	111.241.082,04	311.373,20	111.552.455,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAIS	18.914.935,42	4.529.713,76	23.444.649,18
ABONO DE PERMANÊNCIA	22.395.449,08	0	22.395.449,08
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	16.550.276,35	0	16.550.276,35
LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	187.459.516,45	262.002,18	187.721.518,63
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.511.804,56	364.393,69	1.876.198,25
SENTENÇAS JUDICIAIS	402.763.958,03	24.069,18	402.788.027,21
DESPESAS COM PESSOAL CUSTEADAS POR RECURSOS DO FCDF NO SIAFI	12.547.862.064,12	8.913.739,63	12.556.775.803,75
INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS (X + Y)	4.066.129.101,10	12.602,77	4.066.141.703,87
(X) INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS DAS FTs X06, X54, X55, X66 E X67	3.408.021.728,13	8.592,93	3.408.030.321,06
(Y) INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS DAS FTs 233 E 433	658.107.372,97	4.009,84	658.111.382,81
PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS (DECISÃO TCDF N° 1.905/2013)	99.998.126,81	0	99.998.126,81
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A – B)	9.686.941.405,90	33.176.677,88	9.722.118.283,78
(II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			22.503.460.737,24
(III) (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)			171.922.057,13
(IV) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA			22.331.538.680,11
(V) % TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL (I / IV * 100)			43,54
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)			49,00
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF)			46,55
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF) %			44,10

FONTE: RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL, JANEIRO A DEZEMBRO/2019 (DODF N° 21, DE 30/01/2020, PÁG. 6).



**ANEXO VII – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DAS NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM 2019
ABATIDAS AS NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO**

R\$1,00

CARREIRA	QTD. NOMEAÇÕES (LÍQUIDO)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
		2019	2020	2021
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	253	6.888.755,48	10.174.358,84	10.174.358,84
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	147	1.787.610,04	7.272.133,17	8.139.714,01
ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	7	327.876,97	546.327,19	546.327,19
ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	50	672.186,55	3.579.028,67	3.579.028,67
ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS	256	15.244.703,66	20.966.409,47	20.966.409,47
BOMBEIRO MILITAR DF	392	15.256.921,70	40.869.558,91	40.869.558,91
DELEGADO DE POLÍCIA	20	2.625.116,89	5.614.026,82	5.614.026,82
ENFERMEIRO	19	623.630,86	2.058.781,62	2.279.939,27
GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50	983.805,28	4.491.382,62	4.491.382,62
MAGISTÉRIO PÚBLICO	857	45.631.255,94	74.923.008,58	74.923.008,58
MÉDICA	168	5.649.596,68	25.804.913,24	28.321.373,15
POLICIAL CIVIL DO DF	138	10.751.797,73	33.796.961,07	33.796.961,07
POLICIAL MILITAR DO DF	884	51.552.488,35	89.011.169,85	89.011.169,85
SOCIOEDUCATIVA	230	5.119.817,51	17.019.711,13	17.019.711,13
TOTAL	3.471	163.115.563,65	336.127.771,19	339.732.969,59

FONTE: PROCESSO SEI 00480-00005264/2019-66 (PLANILHA ENVIADA POR E-MAIL INSTITUCIONAL)